

10 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

Toffoli quer dar guinada interna no Supremo ao assumir presidência

Ele pretende pacificar relação conturbada entre ministros
e aprofundar diálogo entre Poderes

Letícia Casado e
Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA Os primeiros movimentos planejados por José Antônio Dias Toffoli como presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) devem levar a uma guinada de estilo na corte em relação à gestão de Cármen Lúcia.

Aos 50 anos, Toffoli toma posse na próxima quinta-feira (13) para um mandato de dois anos. Será o ministro mais novo a ocupar esta função. O decano Celso de Mello e o ministro aposentado Moreira Alves já haviam completado 51 quando presidiram a corte.

Com perfil distinto da atual presidente, Toffoli tem anunciado nos bastidores medidas para tentar pacificar a relação conturbada entre ministros, aprofundar o diálogo com os demais Poderes e dar mais visibilidade ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

O ministro quer distância de julgamentos polêmicos até o fim do ano. Já definiu, por exemplo, como vai tratar a pauta sobre a prisão para condenações em segunda instância e o auxílio-moradia dos juízes, dois temas que ficaram parados na gestão de Cármen à espera de solução.

“

Levaremos a plenário as decisões liminares já liberadas para referendo afirmando e demonstrando a colegialidade da corte

Dias Toffoli
ministro do STF

Toffoli avisou a seus pares que a prisão será discutida em plenário a partir de março do ano que vem — uma estratégia também que evita acusações de casuismo por suas relações antigas com o PT, partido pelo qual atuou como advogado.

O futuro presidente do STF foi ministro da Advocacia-Geral da União no governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, preso em Curitiba pela Lava Jato e que torce por uma mudança de entendimento do Supremo sobre prisões em segunda instância.

Em relação ao fim do benefício sobre moradia, Toffoli pretende colocar o tema em votação assim que o Congresso aprovar o recente reajuste de 16,38% para os juízes, ainda este ano. Na sua avaliação, não deve haver problemas para o benefício ser extinto.

Durante a gestão de Cármen Lúcia, ministros criticavam nos bastidores o perfil centralizador da ministra, que discutia pouco com os pares a pauta de julgamento que levaria ao plenário.

Para Toffoli, é preciso, por exemplo, levar logo a votação temas alvo de decisões provisórias de ministros.

Ele próprio é relator de processos que não foram ao plenário e devem ser pautados com prioridade, como, por exemplo, um sobre lei federal que regula a emissão de carteira de estudantes e outro sobre uma lei de Santa Catarina que proíbe propaganda de medicamentos.

“Vamos coordenar uma pauta mais participativa e, assim, mais célere nos julgamentos”, disse o ministro à Folha.

O período de Cármen ficou marcado pelo acirramento entre ministros — o auge foi um bate-boca entre Luís Roberto Barroso e Gilmar Mendes.

Toffoli não vislumbra as pazes entre ambos, mas fez um gesto neste sentido. Muito ligado a Gilmar, de quem se aproximou nos últimos anos, o futuro presidente STF convidou Barroso para fazer o discurso de saudação de sua posse na quinta.

CONTINUA

Outra medida revelada por ele aos colegas é criar a rotina de um almoço mensal entre os ministros.

Nas últimas semanas, Toffoli participou de almoços, jantares e reuniões com o presidente Michel Temer e os presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Eunício Oliveira (MDB-CE).

O mandato de Cármen foi marcado pela tensão com o Executivo por causa de decisões como a que suspendeu trechos do indulto natalino assinado por Temer, em dezembro passado, e a que proibiu a posse da deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ) no Ministério do Trabalho, em janeiro.

Na avaliação de Toffoli, o Supremo deve evitar o choque com os Poderes e buscar negociação em torno de temas polêmicos.

Hoje, seus dois principais interlocutores no governo são os ministros Raul Jungmann (Segurança Pública) e Torquato Jardim (Justiça).

No CNJ, a prioridade de Toffoli será em cima de três pontos: aumentar o número de torneleiras eletrônicas, fazer biometria dos presos e aperfeiçoar o censo dos encarcerados, criado por sua antecessora. Toffoli deve pedir à presidente do TSE, Rosa Weber, para usar as máquinas de biometria do tribunal no sistema carcerário.

“O CNJ vai identificar problemas e estabelecer um sistema de informações para que o preso saiba as fases de seu processo”, disse.

O ministro também decidiu investir na relação com a imprensa e montou um time de assessores que possuem trânsito entre os jornalistas que cobrem o Supremo em Brasília e as redações.

Convidou para chefiar a Secretaria de Comunicação do STF o jornalista Márcio Aith,

que foi secretário do governo de Geraldo Alckmin e coordenou a comunicação da campanha presidencial do tucano.

Dias depois de assumir a presidência, em setembro de 2016, Cármen Lúcia promoveu um café da manhã com jornalistas e respondeu com bom humor quando lhe perguntaram se o Supremo deveria chamar Casa da Suplicação, como no século 19, devido ao grande número de processos.

“Da Suplicação? A gente podia arrumar um nome melhor, como Casa da Pacificação”, disse.

Aquela altura, a Lava Jato ainda não dominava (e não dividia) o Supremo. Não havia a delação da Odebrecht, homologada por ela em janeiro de 2017 após a morte de Teori Zavascki, então relator da operação. Tampouco havia vindo à tona o escândalo da JBS.

Com o tempo, o que se viu foi que, desde que Cármen evitou rediscutir a prisão de condenados em segunda instância, o STF vive internamente conflagrado. E decisões monocráticas dela que contrariaram o Planalto fizeram da almejada pacificação uma meta distante.

Cármen foi criticada por seus pares por fazer um suposto manejo político da pauta de julgamentos. Ao mesmo tempo, foi justamente nesse quesito que demonstrou maior firmeza. Desde meados de 2017 dizia que não queria rever a jurisprudência, o que resultou nas prisões de Lula e do ex-ministro José Dirceu.

A mesma firmeza não se viu no julgamento sobre medidas cautelares impostas a parlamentares investigados. Em outubro de 2017, ela teve de desempatar a votação que acabou salvando o mandato do senador Aécio Neves (PSDB-MG), suspeito de receber propina da JBS —o que ele nega.

Ela votou no sentido de que, para o Supremo afastar um parlamentar do cargo, é preciso o aval do Legislativo.

Procurada para se manifestar sobre sua gestão, Cármen não respondeu.

O biênio de Cármen Lúcia no Supremo

set.16 Assume a presidência do STF e diz que “privilégios são incompatíveis com a República”

nov.16 Após a Câmara aprovar emenda sobre abuso de autoridade, divulga nota: “Pode-se tentar calar o juiz, mas nunca se conseguiu, nem se conseguirá, calar a Justiça”

dez.16 Liminar de Marco Aurélio afasta Renan Calheiros (MDB-AL) da presidência do Senado. Cármen vota a favor do senador

jan.17 Eclode crise nas prisões. No dia 30, homologa delações de 77 executivos da Odebrecht

mai.17 Procurador-geral Rodrigo Janot pede que Gilmar seja impedido de atuar nos casos de presos preventivos da Lava Jato do Rio. Cármen não pautava

ago.17 Obriga tribunais a divulgar pagamento dos magistrados. Envia ao Congresso proposta orçamentária sem previsão de reajuste salarial

set.17 Áudio em que delatores da JBS falam de ministros do Supremo vem à tona. Cármen pede investigação

out.17 Desempata votação que salva mandato de Aécio

dez.17 Suspende pontos do indulto natalino de Temer

jan.18 Suspende a posse de Cristiane Brasil (PTB-RJ) como ministra do Trabalho

10 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

mar.18 Pressão para que leve a julgamento ações que rediscutem prisão em segunda instância. Ministra se recusa

abr.18 Por 6 a 5, STF nega habeas corpus para evitar prisão de Lula

mai. e jun.18 Plenário restringe foro de parlamentares, proíbe conduções coercitivas para interrogatório e autoriza PF a fechar delações. Ela pauta julgamento sobre parlamentarismo em meio à crise dos caminhoneiros, e volta atrás

jul.18 Supremo entra em recesso dividido

ago.18 Ministros aprovam reajuste de 16,38%. Cármen vota contra

10 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Hora do veredito

A Primeira Turma do Supremo vai retomar o julgamento da acusação de racismo contra Jair Bolsonaro (PSL) nesta terça (11). O ministro Alexandre de Moraes, que interrompeu a discussão do caso no dia 28 de agosto com um pedido de vista, incluiu o processo na pauta do colegiado, presidido por ele. Será de Moraes o voto decisivo. Quando suspendeu o debate, havia um empate. O episódio que levou Bolsonaro ao STF é rumoroso e, não raro, mencionado por adversários da corrida eleitoral.

DIGO EU O voto de Moraes decidirá se Bolsonaro deve se tornar réu por racismo. O presidente foi denunciado pela Procuradoria-Geral da República por ter, em uma palestra no Rio, se referido de maneira pejorativa a quilombolas. Na ocasião, ele disse que foi a uma aldeia e que o "afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas".

OUTRO CONTEXTO O caso começou a ser discutido na Turma antes do atentado ao presidente, em Juiz de Fora, na quinta (6). Qualquer que seja a decisão do Supremo, ela terá implicação no debate eleitoral.

João Montanaro



10 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO

Advogado especialista em direito público e ex-coordenador jurídico do PT (2011-2017)

Haddad e os desígnios insondáveis da acusação

Equívocos podem pôr figuras públicas no limbo

A verdade é sempre provisória. Assim caminham a ciência e o conhecimento. Valores éticos, sociais ou individuais desempenham papel importante na apuração dos fatos. Para afastar os valores, o ideal da imparcialidade requer vigilância constante. Até porque a isenção exige, à luz da realidade, a capacidade de examinar as evidências com a incorporação de todos os valores e de todos os interesses em disputa.

Será tal exercício possível? A indagação é procedente na ciência, na apuração dos fatos jornalísticos e no terreno —hoje minado e controverso— dos “veredictos” do Judiciário e dos órgãos auxiliares da Justiça.

O avanço do ativismo judicial, amplamente denunciado por expressivos nomes do direito, com merecido destaque para Pedro Serrano, Lenio Streck, Leonardo Isaac e Rubens Casara, mostrou mais uma vez sua face perigosa nos últimos dias.

Na seqüência do noticiário infor-

mando que o ex-prefeito de São Paulo Fernando Haddad poderia ser o candidato do ex-presidente Lula no pleito de outubro, o MP paulista passou a acusar Haddad de ter recebido pagamento para quitar dívidas de campanha —contra, inclusive, a robusta prova de inocência produzida nos próprios autos.

Denúncia dirigida a interesses inconfessáveis e circunstanciais, cujo destino esperado é o arquivamento por “falta de justa causa”, inépcia ou por excesso de criatividade e ausência de fundamentação jurídica.

Como escreveu o jornalista Alberto Dines (1932-2018), “a socialização do denunciamento não é prova de isenção, é a sua caricatura”. Os vícios de apuração da Promotoria raramente são captados de imediato. Os equívocos podem perdurar anos, arrasando personalidades para o limbo político, com prejuízos pessoais e eleitorais irreparáveis.

Uma vez que as acusações são le-

vadas ao conhecimento da sociedade, os efeitos do tribunal midiático são implacáveis. Para a imprensa, é natural que a autoridade constituída dispense a presença vigorosa do contraditório. Assim, ao emprestar credibilidade para a versão das autoridades, o outro lado é contemplado de forma burocrática e formal. Ao atingir com velocidade uma ampla audiência, a acusação adquire notável peso simbólico.

A enorme responsabilidade de promotores diante do fato de que sua atuação desequilibra o jogo político deve merecer amplo debate, já que a premissa da imparcialidade esbarra no muro tênue das paixões, dos interesses, da coloração ideológica e da motivação política.

Ocultas sobre a blindagem do aparato da carreira de Estado —encorajada pela admiração da mídia e estimulada pela plateia ávida por “justiçamentos”—, a ação “moralizadora” de agentes de Estado segue colocando em risco a própria democracia. Para quem a compreende como valor absoluto, a pergunta persiste como desafio: como administrar preferências e valores individuais e como fazer a boa gestão das prerrogativas sem influenciar o jogo político?

Imiscuir-se, sem transparência, nas preferências eleitorais pode revelar sinal de força no presente.

Infelizmente, entretanto, o enfraquecimento dos pilares constitucionais das instituições será o legado para o futuro.

FOLHA DE S. PAULO

**Barroso diz a PT
que pode suspender
propaganda de TV**

10 SET 2018

BRASÍLIA Em decisão tomada neste domingo (9), o ministro do TSE Luís Roberto Barroso proibiu a coligação "O povo feliz de novo" (PT/PC do B/Pros) de apresentar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) como candidato ao Planalto.

Se o partido descumprir a ordem, poderá ter suspensa sua propaganda no rádio e na televisão.

"Determino à Coligação "O Povo Feliz de Novo" e a Luiz Inácio Lula da Silva que se abstenham, em qualquer meio ou peça de propaganda eleitoral, de apresentar Luiz Inácio Lula da Silva como candidato ao cargo de presidente da República e apoiá-lo na condição de candidato, sob pena de, em caso de novo descumprimento, ser suspensa a propaganda eleitoral da coligação, no rádio e na televisão", diz Barroso.

No início de setembro, o TSE barrou a candidatura de Lula com base na Lei da Ficha Limpa.

"Nada obstante, as sucessivas veiculações de propaganda eleitoral em desconformidade com o decidido revelam que a atuação da coligação se distanciou dos compromissos por ela assumidos, a exigir uma atuação em caráter mais abrangente", afirma Barroso em resposta a reclamação do Ministério Público Eleitoral.

O ministro considera que "as sucessivas veiculações de propaganda eleitoral em desconformidade com o decidido revelam que a atuação da coligação se distanciou dos compromissos por ela assumidos, a exigir uma atuação em caráter mais abrangente".

Daniel Carvalho

MÔNICA BERGAMO

PÁGINAS O livro que vai contar a vida do doleiro Alberto Youssef está em fase de finalização. Escrito pelo jornalista Pedro Marcondes, a obra vai retratar desde a infância do doleiro até os bastidores da Operação Lava Jato.

PÁGINAS 2 Foram entrevistadas mais de 200 pessoas, entre familiares, amigos, ex-funcionários, conhecidos e pessoas que ficaram presas com ele em Curitiba. A editora responsável pela publicação é a Companhia das Letras.

09 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

Votos decisivos na Lava Jato e no mensalão

marcam ministra Rosa

Responsável pela organização da eleição, presidente do TSE é considerada discreta, mas firme em suas posições

Rosa Weber, 69

Foi nomeada em 2011 por Dilma Rousseff para a vaga que era de Ellen Gracie no Supremo Tribunal Federal. Weber nasceu em Porto Alegre e se formou em direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Fez carreira na justiça trabalhista e, antes de chegar ao Supremo, era ministra do Tribunal Superior do Trabalho. Tomou posse no Tribunal Superior Eleitoral em 2016 e chegou à presidência da corte em 14 de agosto deste ano.



Rosa Weber, presidente do TSE

Frederico Vasconcelos

SÃO PAULO “Rosa Maria, magistrada há 35 anos. Tenho muito orgulho de ser uma juíza do Trabalho. É essa a minha formação profissional”.

Rosa Maria Weber Candiota da Rosa se apresentou assim ao ser sabatinada em 2011, indicada para suceder à ministra Ellen Gracie no Supremo Tribunal Federal (STF).

“O Supremo se engrandecerá com a presença da nossa Rosa Maria, a Rosa da rosa”, bajulou o senador Marcelo Crivella (PRB), em relação à mulher de Telmo Candiota da Rosa, procurador do Estado aposentado.

A então ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST) parecia mais preocupada em convencer os senadores de que poderia, no STF, ir bem além das questões trabalhistas.

“Que bom se Vossas Excelências entenderem que o meu nome merece aprovação e, assim, eu possa contribuir em um âmbito muito maior”, afirmou.

O senador e procurador Pedro Taques (PSDB-MT), atual governador do Mato Grosso, parabenizou-a pela produtividade no TST. A seguir, fez mais de dez perguntas sobre vários temas, entre eles a corrupção no Judiciário.

CONTINUA

“Vou precisar de um café, não tenho a menor dúvida”, afirmou Rosa, antes de responder à série de questões.

“A imensa maioria dos juizes brasileiros é de absoluta correção e honestidade. Agora, as exceções, quando constatadas, por óbvio e de uma forma exemplar deverão ser punidas”, disse.

A atual presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) foi aprovada por 19 votos a 3 na Comissão de Constituição e Justiça. No plenário, foram 57 votos a favor, 14 contra, e uma abstenção.

Taques fez pronunciamento contra a indicação. Disse que a candidata deixou várias perguntas sem resposta, pois faltava-lhe o notório saber jurídico.

A ministra foi aprovada em primeiro lugar no vestibular para a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1967.

Concluiu o curso em 1971 como primeira da turma, obtendo a laurea acadêmica.

Rosa Weber não revelou, como queria Taques, quem a indicara para ser ministra do STF. Nomeada por Dilma Rousseff (PT), ela teve o apoio do ex-marido da ex-presidente, Carlos Araújo, morto em 2017, e da filha do casal, Paula Rousseff Araújo, procuradora do Trabalho.

Antes de aderir à luta armada, Carlos Araújo foi o principal advogado dos trabalhadores no Rio Grande do Sul, lembra o advogado gaúcho Flávio Obino Filho, que atua exclusivamente com direito do trabalho empresarial.

“A ministra Rosa Weber teve o apoio de toda a sociedade gaúcha, dos advogados de empresas e de trabalhadores, e das associações empresariais”, diz Obino Filho.

Sete anos depois, Rosa Weber comanda a eleição mais radicalizada depois da redemocratização. Profere votos

tecnicamente fundamentados e decisões previsíveis, o que é considerado positivo para a segurança jurídica.

Aos senadores, a então presidente do TST se identificou como uma “gaúcha meio canganga” em Brasília. Ela nasceu em Porto Alegre (RS), em 2 de outubro de 1948.

Rosa Weber diz que reencontrou no Planalto Central “o voo rasante dos quero-queiros”, ave que faz recordar a infância nos Pampas, fronteira com o Uruguai.

É filha do médico José Júlio Martins Weber (morto em 1980) e da pecuarista Zilah Bastos Pires, que completou 100 anos em 2017, mas não abre mão de votar. Tem dois filhos, Mariana e Demétrio, e dois netos.

“O país é abençoado por ter a ministra Rosa Weber à frente do TSE em uma eleição difícil como esta”, diz o ministro do STF Luís Roberto Barroso. “É discreta, íntegra e muito preparada, além de ser uma pessoa adorável. Um raio de sol na vida de quem é próximo a ela”, diz.

“Trata-se de uma magistrada com uma dimensão humana e uma capacidade intelectual admiráveis”, diz o ministro do STJ Og Fernandes, que assumiu uma cadeira no TSE.

Em abril deste ano, ela deu o voto decisivo quando o STF autorizou (por 6 votos a 5) a prisão imediata do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Rosa é contrária à execução provisória da pena, mas respeitou o princípio da colegialidade.

Enquanto votava, foi questionada pelos colegas Marco Aurélio e Ricardo Lewandowski. A advogada Maria Benedita Dias, especialista em Diversidade Sexual e Gênero, viu “machismo institucional” na interrupção do voto.

“Jamais fariam isso com outro ministro”, disse.

Luiz Fernando Casagrande Pereira, advogado de Lula nos processos eleitorais, diz que “muitos identificaram no voto da ministra algum viés impróprio”. “Nunca entendi assim. No TSE, ela mostrou que é uma ministra preparada e imparcial”, afirma Pereira.

O advogado Luiz Fernando Pacheco, que defendeu o ex-presidente do PT José Genoino, diz que Rosa Weber “é uma julgadora experiente e ponderada. Às vezes erra por preciposismos, com consequências muito sérias”.

Segundo Pacheco, “em nome da manutenção de uma suposta estabilidade das decisões”, ela “cristaliza enorme injustiça que joga em nosso medieval sistema penitenciário milhares de pessoas que deveriam estar em liberdade”.

Para a procuradora regional aposentada Ana Lúcia Amaral, Rosa Weber “procura se redimir de decisões anteriores”.

“Foi lamentável sua participação no julgamento do mensalão, por ter puxado a divergência, ao não reconhecer caracterizada a formação de quadrilha”, o que reduziu significativamente a pena imposta a José Dirceu, ministro chefe da Casa Civil no primeiro período do governo Lula.

“Deu um alívio geral aos quadrilheiros, que se sentiram livres, leves e soltos para continuar a delinquir”, afirma.

A ex corregedora nacional de Justiça Eliana Calmon diz que Rosa Weber “tem consciência de suas limitações, mas tem caráter”.

“Ela vai fazer uma administração muito rasa, mas correta, pois tem bons assessores”, prevê.

Sergio Moro atuou como juiz auxiliar da ministra no STF, em 2012, no período do mensalão. “Foi uma excelente experiência, a ministra é pessoa amável e cordial”, avalia.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

09 SET 2018

O juiz da Lava Jato realça a integridade na atuação profissional de Rosa Weber. "Integridade moral e jurídica, especificamente pela coerência de suas decisões", afirma.

Rosa tem uma equipe ampla de auxiliares, com especialidade em diversas áreas de atuação.

O juiz Fernando Brandini Barbagalo, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, também foi convocado para auxiliá-la.

Ele defende o cumprimento de pena após condenação em segunda instância. Barbagalo atuou na operação Caixa de Pandora, que levou à prisão do então governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda (DEM), em 2009.

Rosa convocou ainda o juiz federal Mateus de Freitas Cavalcanti Costa, que trabalhou em Porto Alegre.

Tem especialização em direito administrativo e mestrado em criminologia.

O assessor-chefe da ministra, Fábio Luis Furrier, é especialista em direito penal. O chefe de gabinete, Estevão André Cardoso Waterloo, tem mestrado em direito e especialização em direito e processo do Trabalho.

Rosa Weber é incapaz de levantar a voz, mas é firme, quando necessário, diz um ministro do STJ. Não gosta de viagens, não vai a festas.

É um Celso de Mello de saias, diz, em referência ao discreto decano entre os ministros do Supremo Tribunal Federal.

Quando presidiu o Tribunal Regional do Trabalho em Porto Alegre, um dos raros eventos sociais de que participou foi a entrega de troféu no "Clássico Tribunal Regional do Trabalho", prova do Jockey Clube do Rio Grande do Sul.

Procurada pela Folha, a ministra Rosa Weber não quis se manifestar.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Estado de sítio eleitoral

SÃO PAULO Mais do que a legislação, é a própria filosofia eleitoral brasileira que se mostra, a meu ver, equivocada.

As incongruências aparecem já na Constituição. Não faz muito sentido dar ao cidadão o poder de escolher quem vai administrar o país ao mesmo tempo em que o priva do direito de decidir se vai ou não comparecer à urna. O instituto do voto obrigatório é incompatível com o grau de liberdade individual exigido pela própria ideia de democracia.

E não é só a Carta que trata o eleitor como um ser semi-incompetente (ele pode até sê-lo de fato, mas essa é outra questão). As regulamentações eleitorais vão na mesma toada, ao tentar controlar cada detalhe das campanhas, como se precisassem proteger as pessoas de toda e qualquer influência indevida, o que quer que isso signifique. Um exemplo: o tamanho máximo do cartaz de apoio a uma candidatura que você pode afixar na fachada de sua casa é de 0,5 m². Se for de 0,6 m², estará configurado um caso de abuso de poder econômico.

No afã de disciplinar todas as insignificâncias na busca por um equilíbrio ilusório, a legislação restringe para muito além do razoável a palavra e a liberdade de candidatos e cidadãos. O pobre infeliz que, numa rede social, perguntar em quem seus amigos votarão corre o risco de ser multado por fazer uma “pesquisa” irregular.

As normas que valem para o dia das eleições, então, em muito se assemelham às do estado de sítio, com fortes limitações à liberdade de expressão e de reunião. Em algumas comarcas, valem disposições da “sharia”, a lei islâmica, proibindo a venda de bebidas alcoólicas.

As regras estabelecem até que simpatizantes de um candidato não podem aparecer em mais do que 25% de seu tempo no horário eleitoral. Minha sugestão é que, nos próximos anos, a Justiça Eleitoral se encarregue também de escrever o script da propaganda de cada candidato. Só aí poderemos estar seguros de que não haverá abusos.

09 SET 2018

PAINEL

DEU PARA TI 1 A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu o arquivamento de todas as acusações feitas contra o deputado Fábio Faria (PSD-RN) por Ricardo Saud, delator da JBS. No despacho, afirma que “não foi possível colher nenhum elemento” que comprovasse as declarações do colaborador.

DEU PARA TI 2 O caso ganhou destaque em meio ao escândalo da JBS porque Saud disse que a mulher de Fábio, Patrícia, filha de Silvio Santos, participou de um jantar no qual os homens teriam falado de repasses. O deputado sempre rechaçou o relato. A apresentadora se envolveu pessoalmente na defesa dele.

PAINEL DO LEITOR

Decisões do STF

A partir do contraditório, pensando nas ações do Supremo Tribunal Federal e como cidadão da República, observo uma excessiva politização nas escolhas de nossos juízes e vejo-me descrente de uma suposta seriedade da nossa corte. As decisões recentes a favor da terceirização e do aumento de 16,38% em causa própria revelam-me uma opção por um Brasil mais desigual e injusto; infelizmente (“No Brasil, ganha mais quem pressiona ou chantageia?”, Mercado, 4/9).

José Henrique Osoris Coelho
(São Paulo, SP)

FOLHA DE S. PAULO 08 SET 2018

Promotoria concentra ações contra políticos em período eleitoral

Alckmin e Haddad foram alvo de medidas do Ministério Público nos últimos dias; advogados veem viés político

Mario Cesar Carvalho

SÃO PAULO Os advogados do candidato à Presidência pelo PSDB, Geraldo Alckmin, planejam ingressar com uma medida judicial contra o promotor Ricardo Castro, autor de uma ação contra o tucano que foi precedida por um rito inusual: ele convocou seus colegas do Ministério Público de São Paulo para uma entrevista coletiva na última quarta (5).

Queria a presença do "maior número possível de colegas para demonstração de união". A grita contra a convocatória foi tão grande que a entrevista foi cancelada.

"Tudo indica que a convocatória foi feita para gerar efeitos políticos", diz José Geraldo Alckmin, advogado e primo do candidato tucano.

Político reclamar de promotor é tão comum quanto chuva no verão, mas o caso de Castro gerou uma unanimidade inédita: cinco dos seus colegas disseram à Folha, sob condição de anonimato, que a convocatória provocou "estarcimento geral".

O caso da ação contra Alckmin não é isolado. O ex-prefeito Fernando Haddad, vice de Lula que deve assumir a candidatura à Presidência pelo PT, foi alvo de três ações em quatro meses, duas delas apresentadas em oito dias, todas derivadas da delação

do empresário Ricardo Pessoa, da UTC: uma eleitoral, outra criminal e uma terceira por improbidade.

Pessoa disse em acordo selado em 2015 que pagou despesas eleitorais da campanha de Haddad junto a uma gráfica, de R\$ 2,6 milhões.

A defesa de Haddad diz que houve pagamento via caixa dois, mas não foi para candidato, e sim para o PT estadual. O que poderia ter sido contrapartida à suposta doação, uma obra que a UTC faria na continuação da avenida Jornalista Roberto Marinho, foi cancelada por Haddad.

O advogado Antonio Fernando de Souza, que foi procurador-geral da República no governo Lula, diz que a apresentação das denúncias às vésperas das eleições é legal, mas não recomendável.

"Eu não oferecia denúncia em época de eleições, salvo se houvesse risco de prescrição. Sempre achei que a denúncia produz reflexos eleitorais e isso não é função do Ministério Público".

Com a ressalva de que não está criticando os promotores paulistas, Antonio Fernando afirma que a denúncia trata de uma hipótese ainda não chancelada pela Justiça, ou seja, pode não dar em nada. "Não há mal em esperar. Não há prejuízo para a ação. Trinta, quarenta dias para a Justiça não é nada", pondera.

Na denúncia contra Haddad por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, o promotor Marcelo Mendroni invoca a teoria do domínio do fato, elaborada nos 1960 na Alemanha e usada no mensalão, para imputar o crime de corrupção passiva a Haddad no caso da delação da UTC.

O uso da teoria não faz sentido nesse caso, de acordo com Alaor Leite, professor de direito da Universidade Humboldt em Berlim que fez doutorado com o criminalista Claus Roxin, o autor da teoria. "Domínio do fato só pode ser aplicada a crimes comuns, como homicídio ou estelionato", afirma Leite.

A teoria foi elaborada por Roxin em obra publicada em 1963 para punir o chefe de uma organização criminosa quando dá ordens para seus subordinados para praticarem atos ilícitos.

Leite diz que a teoria não contempla a corrupção passiva porque este não é um crime comum, segundo o jargão do direito, mas um crime especial, que só pode ser praticado por funcionário público. "O Brasil vem usando de maneira indevida essa teoria científica desde o mensalão", afirma.

A Folha procurou os promotores que fizeram as denúncias contra Haddad e Alckmin, mas nenhum deles respondeu.

Advogado criminal, presidiu a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (2001-2004)

Estelionato, política e atentado

Ataque contra Bolsonaro remete o Brasil a tempos da República Velha

Os “simplórios” não podem ficar à mercê dos trapaceiros. A frase, extraída de precedente judicial, justifica a repressão a estelionatários, charlatães e curandeiros.

O estelionato, definido no artigo 171 do Código Penal, faz parte da cultura brasileira. A expressão “um-sete-um” está no Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa por também significar “pessoa que mente ou que engana outras com o objetivo de levar vantagem”.

O delito, diante da violência, dos tiroteios e da repercussão de infrações como corrupção e lavagem de dinheiro, perdeu importância processual. Por isso, o sistema penitenciário, com mais de 720 mil presos, hospeda cerca de 6.000 estelionatários.

O cheque sem fundo desapareceu e o conto do vigário é ocorrência rara. A população está (no bom sentido) mais desconfiada: já não se vendem lotes residenciais no parque do Ibirapuera para vítimas esperas. Leis foram editadas para a proteção da boa-fé, como a que pune a propaganda enganosa (por induzir o consumidor a erro) e a propaganda abusiva (por explorar medo e superstição).

No mundo da política, porém, a tolerância institucional é diferenciada. A trapaça é ideológica. O dano não é patrimonial. Sem poderes de censura, a liberdade de expressão para amigos e inimigos, o choque desimpedido de opiniões e a informação jornalística ilimitada são os instrumentos capazes de desmascarar exageros e falsidades.

O panorama eleitoral de

2018 é ilusionista. Mentiras e crenças subvertem a visão dos acontecimentos. Entre os principais candidatos à Presidência da República, talvez Marina e Bolsonaro, cada um a seu modo, sejam genuinamente verdadeiros. Mas ela, ambientalista demais, não gera confiança, e ele, truculento demais, multiplica a rejeição.

Geraldo, “cabeça e coração”, é “candidato dos pobres”. Aliado ao centrão, tenta se desvencilhar da imagem combalida de Michel Temer, como se o PSDB, do qual é presidente, não fosse um dos alicerces da ascensão do atual governo. Promete o fim do déficit fiscal em dois anos.

Ciro tem destreza verbal, como anota Sérgio Rodrigues na coluna “Da arte de nomear bois” (20 de agosto de 2018), mas, além da verve coronelista, a fala é leviana e distribui notas de três reais. A imagem retocada de Kátia Abreu, candidata a vice, simboliza a arte de enganar. Promete limpar o nome dos devedores.

Símbolo do jogo sujo de 2014, o prato de comida subtraído do pobre é slogan do PT. O discurso da injustiça e a narrativa do golpe, obra do criacionismo religioso que mantém Lula no tabuleiro eleitoral, dissociam o partido do desastre econômico e político causado por Dilma Rousseff. O candidato é “progressista”, mas, às favas os escrúpulos de consciência, afaga Renan e Eunício, cangaceiros da política. Promete a volta da felicidade.

Ao dar eficácia imediata à anulação do registro de Lula, o Tribunal Superior Eleitoral poupa o país de uma fraude inconcebível: o nome e a foto do ex-presidente na urna eletrônica para o voto em outra pessoa — Haddad ou Andrade.

A fala franca, primitiva e às vezes repugnante do candidato fascista, que estranhamente desperta simpatia entre homens e mulheres, pobres e ricos, não esclarece o estúpido atentado de Juiz de Fora.

O episódio remete o Brasil para tempos da República Velha. Beligerância extrema, messianismo, turbulência de mercados, vulnerabilidade dos “simplórios” e protagonistas moralmente deformados completam o enredo.

07 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

Justiça sem fundo

A aritmética basta para compreender a crise orçamentária brasileira. Por décadas, as despesas públicas aumentaram em ritmo superior ao da renda nacional, uma prática que não pode ser mantida por prazo indeterminado —ou se verão esgotados os recursos necessários para o custeio do Estado.

O governo decerto tem capacidade de endividamento elevada, mas dependente da confiança do mercado credor. Esta se encontra perto de seu limite, por bons motivos.

Essa lógica singela não parece convencer o Poder Judiciário, cujos gastos tiveram alta de 4,4% acima da inflação em 2017, conforme números recém-divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O montante chegou a R\$ 90,8 bilhões, 90,5% dos quais destinados a pagamento de pessoal.

Verdade que houve melhora na produtividade dos magistrados, que avançou 3,3% em relação a 2016. Não foi o suficiente, porém, para fazer frente à elevação do número de processos. A quantidade de casos que aguardam uma solução definitiva cresceu pelo nono ano consecutivo, atingindo a marca de 80,1 milhões.

A perspectiva para os próximos anos é de dispêndios ainda maiores, uma vez que há acordo entre as cúpulas do Judiciário e do Executi-

vo para majorar em 16,4% os salários dos magistrados federais. Dada a existência do formidável efeito cascata, o aumento se espalhará para juízes estaduais, procuradores e até carreiras não jurídicas.

Não serve de atenuante o alegado entendimento —entre o próximo presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, e o Palácio do Planalto— para dar fim ao pagamento generalizado de auxílio-moradia a magistrados, aliviando parcialmente a conta do reajuste.

O benefício descabido, afinal, é objeto de uma ação direta de inconstitucionalidade, devendo ser julgado à luz do direito. Estarrece imaginar que a decisão a ser tomada pela mais alta corte do país passe por uma barganha envolvendo interesses diretos dos ministros.

Nem se pode assegurar, ademais, que a categoria aceitará tal acerto. Já se noticia que os magistrados —cada um custa, em média, R\$ 48,5 mil mensais aos cofres públicos— se mobilizam para garantir outro penduricalho extrassalarial, o auxílio-alimentação.

O Judiciário consome o equivalente a 1,38% do Produto Interno Bruto, enquanto tal proporção dificilmente se aproxima de 0,5% nos principais países. Tal disparidade nem de longe se faz acompanhar de mais rapidez e eficiência.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Atentado inaceitável

SÃO PAULO O atentado contra o candidato presidencial Jair Bolsonaro merece veemente repúdio — e sem nenhum tipo de ponderação adversativa ou reserva mental.

Há um paradoxo na democracia: ela funciona, ainda que tenhamos dificuldade em apontar com precisão o porquê. Sua efetividade aparece numa série de medidas empíricas, que englobam várias dimensões.

Com a exceção de alguns Estados petrolíferos, países democráticos tendem a ser mais ricos do que aqueles governados por autocratas ou relegados à anomia. Também encontramos correlações positivas entre o nível de democracia de uma sociedade e sua performance em saúde, educação e respeito aos direitos humanos. Nunca na história moderna duas democracias entraram em guerra uma contra a outra.

O espantoso é que, apesar de definirmos a democracia como o regime no qual os cidadãos escolhem periodicamente seus dirigentes, também acumulamos fartas evidências de que o voto é o ponto fraco do sistema. Eleitores costumam ser incoerentes, desinformados e impulsivos na hora de votar. Pior, não têm nem estrutura cognitiva nem disposição para fazer escolhas racionais.

A literatura tenta conciliar esses dois corpos de achados especulando que o sucesso das democracias se deve menos à forma de selecionar governantes e mais a outros elementos que vêm embutidos no pacote democrático, como a segurança jurídica, a consolidação de um núcleo forte de liberdades individuais e, principalmente, a realização de eleições livres e periódicas, porque elas canalizam os conflitos políticos presentes em qualquer sociedade para uma forma pacífica de disputa.

A violência política contra qualquer candidato põe assim em risco todo o sistema e deve ser rejeitada. É positivo que as condenações tenham vindo de todos os lados do espectro ideológico e tenham se dado em termos menos ambíguos do que os registrados quando a caravana de Lula foi atacada no início do ano.

07 SET 2018

07 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

Fachin nega pedido da defesa de Lula para suspender sua inelegibilidade

BRASÍLIA O ministro Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal), negou pedido da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para suspender sua inelegibilidade e manter sua candidatura à Presidência da República.

Os advogados do petista pediram que, com base no entendimento do Comitê de Direitos Humanos da ONU a favor de Lula, ele tenha direito de disputar a eleição. Entraram então com pedido de liminar no STF devido à decisão do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) de barrar a candidatura e determinar a substituição do candidato do PT até a próxima terça-feira (11).

O pedido negado por Fachin era para que o STF concedesse efeito suspensivo ao recurso extraordinário apresentado em abril deste ano contra a condenação de Lula na Lava Jato por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. O ex-presidente está preso na Superintendência da Polícia Federal, em Curitiba.

Em sua decisão, divulgada na madrugada desta quinta (6), Fachin diz que “o pronunciamento do Comitê dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas não alcançou o sobrestamento do acórdão recorrido reservando-se à sede própria a temá-

tica diretamente afeta à candidatura eleitoral”.

Segundo o ministro, o órgão internacional não se manifestou pela suspensão da condenação criminal, como pleiteou a defesa, mas apenas sobre a questão da candidatura.

Os advogados de Lula argumentaram que a concessão de liminar se justificava porque havia plausibilidade no recurso extraordinário destinado ao Supremo, sobretudo em relação a pontos que considera controversos no processo criminal, como a suposta violação ao princípio do juiz natural — para a defesa, a investigação era de atribuição da Justiça estadual, e não do juiz federal Sergio Moro — e a falta de imparcialidade do magistrado e dos membros do Ministério Público.

O ministro Fachin rebateu cada uma das alegações da defesa de Lula. De acordo com ele, tanto a questão da atribuição como a da suspeição do juiz Sergio Moro e dos procuradores da força-tarefa da Lava Jato são infraconstitucionais, não cabendo discutilas em recurso extraordinário no Supremo Tribunal Federal. Além disso, não se pode, no STF, reexaminar fatos e provas.

O ministro invocou diversas vezes, ao longo da decisão, a

súmula 279 do Supremo, que afirma que “para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário”.

“Sobre a alegada insuficiência do conjunto probatório, verifico que tal tema não admite reexame em sede extraordinária, consoante o contido na súmula 279/STF”, escreveu Fachin.

Por fim, ele concluiu que “as alegações veiculadas pela defesa não traduzem plausibilidade de conhecimento e provimento do recurso extraordinário, requisito normativo indispensável à excepcional concessão da tutela cautelar [liminar] pretendida”.

Havia a expectativa de que Fachin, único voto a favor de Lula no TSE justamente defendendo a recomendação da ONU (o placar foi de 6 a 1), levasse o caso ao plenário, e não tomasse uma decisão monocrática.

Nesta quarta, os advogados da área eleitoral fizeram o segundo pedido de liminar ao STF, desta vez para que se suspenda a decisão do TSE até o julgamento do recurso que a contesta. O pedido foi distribuído para o ministro Celso de Mello. O novo pedido tem como objetivo acelerar a discussão no Supremo sobre a inelegibilidade do ex-presidente Lula.

07 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

TUDO TEM LIMITE

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, decidiu processar um internauta que se refere a ela como “cadela” nas redes sociais.

BORRACHA Dodge pede R\$ 50 mil de indenização por danos morais, além da retirada do conteúdo ofensivo da rede.

COMEÇO O autor das mensagens passou a divulgá-las depois que a procuradora pediu inquérito contra o desembargador Rogério Favretto, do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), que ordenou, em julho, que Lula fosse colocado em liberdade.

MEIO O internauta primeiro publicou uma foto de Dodge com a citação “a cadela do fascismo está sempre no cio”, de Bertold Brecht. Depois, segundo a petição, passou “a usar a palavra cadela para se referir concretamente à autora, como alcunha injuriosa e degradante ao gênero feminino”.

FIM O texto pontua que Dodge é a primeira mulher a ocupar a PGR, o que seria “um marco histórico”. E que a ela seria devido o mesmo respeito que “a um homem que ocupasse o mesmo cargo”.

TIROTEIO

“ A hora é de cada um fazer do Brasil o seu amigo nº 1, e de si mesmo apenas o nº 2. O país merece tal inversão de prioridade

Do ex-presidente do STF Carlos Ayres Britto, sobre o atentado ao candidato a presidente e líder nas pesquisas eleitorais, Jair Bolsonaro

PAINEL

A QUE PONTO CHEGAMOS O ataque deixou perplexos integrantes dos três Poderes. O presidente Michel Temer relatou o assunto a aliados com preocupação. No Supremo, um ministro resumiu o clima: “Estamos todos chocados”.

A QUE PONTO CHEGAMOS 2 Os magistrados lembraram do atentado a tiros à caravana de Lula, antes da campanha, e lamentaram “os radicais que estão por toda parte”.

PANOS QUENTES Publicamente, a cúpula do Judiciário está disposta a não partidizar o atentado. Há temor de que, com o acirramento da disputa política, “uma guerra” entre militantes se instale no país.

EPÍLOGO A maior aposta para reverter a inelegibilidade de Lula foi sepultada nesta quinta (6), admitem dirigentes do PT. O ministro Celso de Mello rejeitou o principal recurso do petista ao STF. A direção do partido deve ter uma conversa nesta sexta (7) para encaminhar a substituição por Fernando Haddad (PT).

07 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

Advogado e ex-ministro-chefe da Advocacia-Geral da União (mai/set. 2016, governo Temer)

Como o Brasil é visto quanto à economia e à corrupção

OCDE recomenda melhor governança contra desvios

A OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) é uma importante organização internacional. Na apresentação do relatório de 2018 sobre o Brasil, a instituição reconheceu uma evolução no tocante à velocidade da economia, que emergiu de uma recessão nos últimos anos.

No entanto, recomendou ao Brasil que melhorasse a eficiência dos gastos públicos, chamando atenção para o fato de que “uma grande e crescente parte dos benefícios sociais é paga a famílias que não são pobres, reduzindo o impacto sobre a desigualdade e a pobreza”. Esse alerta revela o problema crônico da ineficiência da máquina pública no Brasil.

O desgoverno, o descontrole das estatais, a falta de transparência, o gargalo dos erros grosseiros ou culpa grave na gestão pública constituem grandes fontes de desperdícios de recursos. Talvez a falta de meritocracia no serviço público também explique a ausência de estímulos à produtividade em muitos setores.

O relatório apontou, é verdade, o excelente trabalho que tem sido realizado por instituições fiscalizadoras, como o Ministério Público e

a Magistratura, embora saibamos que não são apenas estas que alicerçam atualmente essa autêntica transformação nos costumes por meio da operação Lava Jato.

Um aspecto que foi objeto de atenção da OCDE: “A governabilidade exigiu muitos gastos ineficientes, sem auditorias sistemáticas, e reduziu a eficácia do setor público”, o que foi crucial para impedir reformas necessárias ao país.

Outro ponto relevante do diagnóstico da OCDE foi quanto ao ambiente de negócios no Brasil, com cenários de alto risco, concorrência fraca, altos custos administrativos, fiscais e de capital. Essas dificuldades, somadas à ineficiência endêmica, proporcionam ambiente fértil à corrupção. Por isso mesmo, uma das recomendações é que se aprimore a governança e se reduza a corrupção, para aumentar o desenvolvimento.

Assinalou-se no relatório que a Lava Jato foi crucial para revelar práticas de corrupção e propina:

“As evidências surgiram principalmente no contexto das contratações públicas, inclusive por empresas estatais, do crédito subsidiado e dos incentivos fiscais para em-

presas e setores específicos. As concessões de infraestrutura também são vulneráveis ao conluio entre licitantes e à corrupção, pois as estimativas sugerem que as doações de campanha de empresas fizeram com que aumentasse significativamente a probabilidade de essas empresas ganharem contratações públicas”.

Cumprido salientar que a mera supressão das doações eleitorais por pessoas jurídicas não deve eliminar o problema dos potenciais conflitos de interesses, podendo, inclusive, agravá-los, a meu ver, estimulando outras fórmulas de participações espúrias.

O problema das competências sobrepostas das múltiplas instituições fiscalizadoras também é diagnosticado pela OCDE, tema sobre o qual é necessário refletir mais profundamente. A entidade preocupa-se com a proteção dos denunciadores, mas também há que se ressaltar a própria racionalidade do sistema punitivo e sua credibilidade. É necessário aperfeiçoar os mecanismos de prevenção e repressão.

O objeto desse relatório foi bem mais amplo, mas busquei aqui circunscrever um ponto relevante: a conexão entre uma agenda econômica e a redução dos índices de corrupção e de improbidade do país.

Isso porque, não obstante a escassez de estudos científicos, é notório que práticas corruptas e ineficientes afetam em larga escala direitos fundamentais e a própria essência das democracias contemporâneas, inviabilizando políticas públicas que se destinariam a salvaguardar direito à saúde, ao meio ambiente, à vida, à erradicação da pobreza, à segurança e tantos outros.

08 SET 2018
09 SET 2018

GAZETA DO POVO

UM ATAQUE À DEMOCRACIA

Atentado sofrido por Jair Bolsonaro expõe fragilidade do sistema democrático brasileiro

ATENTADO A BOLSONARO ATINGE A DEMOCRACIA BRASILEIRA

Atos violentos e manifestações extremadas contra candidatos expõem fragilidade do sistema político nacional e exigem posicionamento sensato dos atores políticos

Ricardo Sabbag Zipperer

• Na véspera do feriado que comemora a Independência do Brasil, Jair Bolsonaro, candidato à presidência da República pelo PSL, sofreu uma tentativa de assassinato por parte de um homem em claro estado de desequilíbrio mental. Bolsonaro fazia campanha em Juiz de Fora (MG) quando Adelio Bispo de Oliveira, de 40 anos, o atacou com uma faca. A lâmina atingiu o presidenciável lesionando a artéria mesentérica, que leva sangue para o intestino, e seu intestino grosso e delgado. Não se confirmou dano ao fígado, mas o candidato precisou receber transfusão de sangue e sua pressão arterial caiu bastante.

Oliveira, o suspeito, falou aos policiais que o detiveram em estar cumprindo uma "ordem de Deus". Nas redes sociais, manifestava-se em favor do ex-presidente Lula e contra políticos como a senadora Ana Amélia, candidata a vice de Geraldo Alckmin (PSDB). Também praguejava contra a maçonaria e foi filiado ao PSOL de Minas Gerais de 2007 a 2014.

Na sequência do atentado à vida de Bolsonaro, partidários e apoiadores de candidatos dos vários espectros políticos iniciaram nas redes sociais manifestações que representam a fragilidade do sistema democrático brasileiro. "O ódio, quando você planta, você colhe tempestade. Incentivar o ódio cria esse tipo de atitude. Você

não pode falar que vai matar ninguém, não pode falar isso", afirmou a ex-presidente Dilma Rousseff, candidata ao Senado pelo PT de Minas Gerais. "Eu não acho, eu tenho certeza: o autor do atentado é do PT", afirmou à revista *Crusoe* o candidato a vice de Bolsonaro, General Mourão. "Se querem usar violência, os profissionais da violência somos nós", completou.

Coube aos presidenciáveis fazer as declarações mais sensatas sobre o episódio: "A violência contra o candidato Jair Bolsonaro é inadmissível e configura um duplo atentado: contra sua integridade física e contra a democracia", afirmou Marina Silva (Rede). "Repúdio a violência como linguagem política, solidarizo-me com meu opositor e exijo que as autoridades identifiquem e punam o ou os responsáveis por esta barbárie", declarou Ciro Gomes (PDT). "Política se faz com diálogo e convencimento, jamais com ódio. Qualquer ato de violência é deplorável.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

08 SET 2018

09 SET 2018

Esperamos que a investigação sobre o ataque ao deputado Jair Bolsonaro seja rápida, e a punição, exemplar”, afirmou Alckmin. “Repúdio totalmente qualquer ato de violência e desejo pronto restabelecimento a Jair Bolsonaro”, disse Fernando Haddad, candidato a vice na chapa do PT. Outro ex-presidente, Fernando Henrique Cardoso (PSDB), também foi pelo mesmo caminho: “Há tempos menciono e critico o ódio que se difunde na sociedade. A facada em Bolsonaro fere a democracia. É inaceitável humana e politicamente”.

Fragilidade

Mais do que as declarações belicosas de Mourão e Dilma, um atentado à vida de um candidato a presidente, líder em todas as pesquisas de opinião; parlamentar com mandato, explicita a fragilidade do sistema democrático no Brasil. Na democracia, a política é o instrumento adequado para que diferentes consigam conviver em harmonia, pacificando o que for do bem comum — especialmente o respeito ao estado democrático de direito — e confrontando, por meio do debate, e nunca da violência, o que for de discordância.

Em abril deste ano a Gazeta do Povo publicou uma reportagem em que questionava os danos ao país do apedrejamento público, dos radicalismos e da polarização política. Na ocasião, o cientista político Geraldo Tadeu Monteiro, professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), afirmou que “a demonização dele [o adversário] acaba tornando-o um inimigo, que precisa ser abatido”.

Em certa medida, a escalada da violência à política é apenas mais uma manifestação do quadro gravíssimo de segurança pública do Brasil, um país que, em 2017, registrou uma taxa de mais de 31 homicídios por 100 mil habitantes, cinco vezes maior que a média mundial e comparável à de um país em guerra.

“Não há dúvida alguma de que se não tomarmos medidas e reagirmos, a democracia ficará mais e mais comprometida no Brasil”, afirmou à Gazeta o sociólogo espanhol Ignacio Cano, membro do Fórum Brasileiro de Segurança. Admitir que a vida de postulantes ao cargo de chefia da nossa democracia está em risco por mera divergência é admitir que o sistema que rege nosso governo não tem a estabilidade necessária para garantir a harmonia indispensável para o funcionamento da sociedade.

“É intolerável em um Estado democrático de Direito que não haja a possibilidade de uma campanha tranquila, uma campanha em que as pessoas vão e apresentem seus projetos.”

Michel Temer, presidente da República.

CONTINUA

"Há uma enorme preocupação com a garantia das liberdades dos candidatos e dos eleitores, qualquer que seja a posição ou ideologia adotada por quem quer que seja e ainda que sejam contrárias, como expressão de um processo eleitoral democrático."

Cármem Lucia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF).

"As eleições são uma manifestação de cidadania por meio da qual o povo expressa sua vontade. Inaceitável que atitudes extremadas maculem conquista tão importante quanto é a democracia."

Rosa Weber, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

"A democracia não comporta esse tipo de situação. O processo eleitoral não pode ser usado para enfraquecer a democracia."

Cláudio Lamachia, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

08 SET 2018

OPINIÃO DA GAZETA

O ataque a Bolsonaro e a doença da nossa política

09 SET 2018

O atentado cometido na tarde da última quinta-feira, dia 6, contra Jair Bolsonaro, candidato à Presidência da República pelo PSL, enquanto era carregado pela população na cidade mineira de Juiz de Fora, é também um gravíssimo ataque contra a democracia brasileira. Enquanto o candidato, líder das pesquisas de opinião, se recupera das graves lesões sofridas no ataque, todo o Brasil, que já tinha se chocado com a morte da vereadora carioca Marielle Franco seis meses atrás, precisa pensar em como chegamos a esse ponto e, principalmente, em como seguiremos de agora em diante.

Bolsonaro entra para uma longa série de candidatos e políticos fisicamente agredidos e até assassinados durante a campanha ou no exercício do mandato. O país já viu até mesmo tiroteios no Congresso Nacional: José Kairala morreu baleado no plenário do Senado, em meio à rixa entre os alagoanos Arnon de Mello e Silvestre Pércies, em 1963. Muito mais frequentes são as mortes durante o período eleitoral - durante a campanha de 2016, segundo o site Congresso em Foco, houve pelo menos 20 mortes de candidatos a prefeito e vereador. Isso mostra a extensão da doença que acomete a política nacional, e que agora já não poupa nem mesmo os postulantes ao cargo máximo da República.

Se já são suficientemente indecorosos os gracejos que misturam o crime, cometido com uma faca, à plataforma do candidato sobre o desarmamento, pior ainda será qualquer tentativa de relativização em um momento como este. Não é possível recorrer ao clima de polarização para racionalizar uma tentativa de assassinato, e não existe - ou pelo menos não deveria existir - "ele colheu o que plantou", aquele raciocínio abjeto que faz da vítima a principal responsável pela agressão sofrida, comportamento que tanto repudiamos quando se trata de outros tipos de crimes.

A reação dos demais candidatos foi imediata e de solidariedade, o que é preciso elogiar - seria de enorme insensibilidade calar sobre o fato apenas por se tratar de um adversário político e ideológico. Mas o que isso nos diz sobre como a campanha presidencial continuará neste mês que nos separa do dia da eleição? A militância tende a se exaltar ainda mais, e justamente por isso está na mão dos candidatos tomar as rédeas para fazer da disputa aquilo que ela deveria ser: um debate de propostas, não um festival de ataques gratuitos.

Se a solidariedade for apenas momentânea na hora mais aguda, mas desaparecer assim que Bolsonaro se recupere, dando lugar ao vale-tudo habitual, teremos perdido a oportunidade de entender, de uma vez por todas, que política não é guerra. Adversários a derrotar não são inimigos a eliminar, e o confronto se dá no campo das ideias, combatidas com outras ideias. O brasileiro quer se envolver na discussão sobre programas para o país, não em uma batalha campal. Ainda há tempo para transformar a campanha de 2018. ●

O Paraná que ainda queremos

Em 2010, a Ordem dos Advogados do Brasil no Paraná liderou a extraordinária campanha “O Paraná que Queremos”. Como presidente da OAB-PR à época, junto com colegas de dezenas de outras instituições que estiveram conosco naquela caminhada, tínhamos a certeza de que estávamos colaborando para a construção de um estado mais ético, transparente e honesto. Por isso, a notícia de uma decisão tomada pelo Tribunal de Justiça do Paraná no último dia 16 de agosto acendeu um sinal de alerta.

Passados oito anos da maior mobilização anticorrupção até então ocorrida em nosso estado, motivada pelas reportagens da série Diários Secretos — veiculada pela *Gazeta do Povo* e pela RPCTV e que revelaram um escandaloso sistema de corrupção dentro da Assembleia Legislativa —, os desembargadores anularam a sentença de dois diretores da Alep condenados a 23 anos de prisão porque teriam viabilizado a contratação de funcionários fantasmas, causando prejuízo de milhões de reais aos cofres públicos.

No entendimento dos desembargadores, porém, uma operação de busca e apreensão realizada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) não poderia ter sido autorizada por um juiz de primeiro grau, tendo em vista que as provas coletadas poderiam incriminar deputados estaduais — que, por causa do foro privilegiado, devem ser julgados apenas pelo próprio Tribunal de Justiça.

O estorrecimento se dá, primeiro, porque, quando tal operação foi realizada, nem sequer havia, dentre os investigados, algum detentor de foro privilegiado. No caso, os magistrados acataram a tese de que, simplesmente pelo fato de a investigação ocorrer dentro da sede do Legislativo estadual, esta poderia em algum momento encontrar evidências que implicassem deputados estaduais, que só podem ser julgados pelo TJ — portanto, desta forma, tais diligências jamais poderiam ocorrer por ordem de magistrados de primeira instância.

Instituiu-se no Paraná uma grande novidade: a concessão do foro privilegiado como argumento de defesa até mesmo àqueles que não têm direito algum a tal privilégio.

O caso deixa patente que o instituto do foro privilegiado deve ser repensado urgentemente. Não é possível que provas sejam ignoradas simplesmente pela mera possibilidade de que alguma autoridade possa ser incriminada no futuro.

Quando se sabe que a prerrogativa de foro beneficia mais de 50 mil pessoas no Brasil, vê-se que a janela aberta para a impunidade é muito larga. Urge rever e eliminar o foro especial, salvo situações excepcionais, restritas aos chefes dos poderes da República e aos ministros do Supremo Tribunal Federal.

No caso dos Diários Secretos, estas mesmas provas que levaram à condenação servidores da Alep também incriminaram diversos outros réus. Não é difícil de imaginar que todos eles, agora, recorrerão à mesma tese de defesa. E, assim, o maior caso de corrupção descoberto na história do nosso estado corre risco de prescrição, outra figura jurídica a merecer estudo e revisão.

O ministro Luís Roberto Barroso cita que, no âmbito do STF, existem mais de 500 processos envolvendo pessoas beneficiadas com a prerrogativa de foro. Além de atrasar os trabalhos daquela corte — veja-se o caso da Ação Penal 470, o processo do mensalão —, isso leva o descrédito ao Judiciário, com a real chance de prescrição em muitos deles. O que dirá no resto do Brasil, onde os processos arrastam-se por anos a fio, tanto mais quando estão em jogo, por via direta ou indireta, casos de personalidades políticas. O Paraná não é exceção nesse cenário, como se pode ver no caso da Assembleia Legislativa.

CONTINUA

Obviamente, defendemos o sagrado direito à ampla defesa. Mas o foro privilegiado, ao eliminar diversas idas e vindas de processos e o trâmite por várias instâncias, deveria justamente servir para dar celeridade à tramitação. O que acontece, porém, é justamente o contrário.

A brecha para que acusados por grandes escândalos de corrupção no setor público possam escapar sem punição será um péssimo exemplo à sociedade. E, se o crime passa a compensar por falha das instituições, será ainda mais difícil esperar que elas gozem da confiança dos cidadãos. Diga-se também que, no caso comentado, o Ministério Público, tão rápido e presertativo nas suas reivindicações corporativas, salvo algumas louváveis exceções não usou a sua energia para acelerar o andamento dos processos, como lhe competia.

Lá em 2010, quando foi criado, o movimento "O Paraná que Queremos" conseguiu um feito inédito: unir de forma espontânea a sociedade organizada, em uma união indelével. Junto com a OAB estavam dezenas de entidades empresariais, associações de classe, sindicatos patronais e até mesmo sindicatos de trabalhadores — mas, principalmente, o cidadão comum. Todos guiados por uma única bandeira, todos indignados com os desvios, os funcionários fantasmas, a inexistência de registros, os diários secretos e diversas outras modalidades criadas para a apropriação de recursos dos contribuintes.

De lá para cá, bem sabemos que avanços aconteceram. Mas ainda estamos longe do ideal no que tange à transparência de nossos órgãos públicos, à lisura no tratamento do dinheiro dos contribuintes e à celeridade da Justiça em escandalosos casos de corrupção. As exigências que todos os segmentos da sociedade paranaense fizeram há oito anos ainda estão longe de serem cumpridas. Ainda não conseguimos vislumbrar esse Paraná que queremos.

A anulação da pena dos dois ex-diretores da Alep e a ameaça concreta de prescrição no caso dos Diários Secretos acende um sinal de alerta. É preciso retomar aquela mobilização. Nossas instituições precisam voltar a gritar em uníssono por ética, probidade e justiça, de forma constante e permanente.

Todos os cidadãos também devem ser conclamados a participar, a engrossar o coro contra a corrupção e a impunidade. E, principalmente, a fazer as escolhas certas nas eleições de outubro próximo — especialmente para o Congresso Nacional, pois é ele que pode mudar os destinos deste grande país. É preciso que nossos novos representantes sejam porta-vozes do modelo de Estado que pleiteamos, no qual a justiça social seja tão importante quanto a honestidade de propósitos e de ações dos nossos representantes. É preciso votar com a razão, analisando currículos, conhecendo

o passado e as promessas de cada candidato. Não há outra maneira de exercermos o direito de construir um Estado melhor. ●

José Lúcio Glomb é advogado e ex-presidente da OAB-PR.

JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

João Otávio de Noronha, presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

'STF não pode mudar 2ª instância todo mês'

De acordo com ministro, jurisprudência sobre execução da pena após condenação em 2º grau é questão já 'pacificada'

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O novo presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), João Otávio de Noronha, disse em entrevista exclusiva ao **Estado** ver com ressalvas uma eventual mudança de entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. "A jurisprudência está pacificada, não pode o Supremo mudar isso todo mês."

● **Como o sr. vê a possibilidade de o STF revisar o entendimento sobre prisão em segunda instância? Os ministros Dias Toffoli e Gilmar Mendes defendem fixar o STJ como marco para a execução antecipada da pena.**

Vejo isso como uma boa proposta, mas, juridicamente, atípica, porque o STJ não faz mera revisão das decisões. Não basta perder para recorrer, tem de demonstrar violação da lei federal e, o mais importante, no recurso especial, não há reexame da prova.

● **Essa possibilidade de mudança causa insegurança jurídica?**

O Supremo já definiu essa matéria, que está decidida. Não acredito que a Corte venha a revisar o seu entendimento. A jurisprudência está pacificada, não pode o Supremo mudar isso todo mês. Desde que o STF decidiu que a prisão poderia ser depois do segundo grau, o colegiado nunca voltou atrás. Ministros sim, mas o plenário jamais. Não vejo elementos novos que justifiquem a mudança.

● **Teve a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.**

Não se pode mudar a jurisprudência em razão dessa ou daquela pessoa.

● **Decisões judiciais são acompanhadas com lupa pela população. É ruim criar heróis e vilões? É péssimo. Justiça não é lugar de heróis, de vilões, é lugar de juizes técnicos, que tenham compromisso com a ordem jurídica.**

● **O STJ limitará o foro para magistrados também?**

Não somos, em princípio, contra reduzir (*o foro*). É que o magistrado tem uma peculiaridade que os outros agentes políticos não têm. Por exemplo, não há relação de subordinação entre juiz de primeiro grau e conselheiro de tribunal de contas ou deputado estadual. Mas como se veria uma decisão de juiz de primeiro grau absolvendo o desembargador que o promoveu? Não é tão simples, estamos buscando uma solução.

● **Não é contrassenso conceder reajuste de 16,38% a ministros do STF e do STJ quando há 13 milhões de desempregados?**

Todo segmento da sociedade teve aumento, apenas um deve ficar de fora? O momento é difícil, vamos ter muita dificuldade para enquadrar isso no orçamento, mas é delicado você explicar para o juiz que em cinco anos os únicos que não sofreram reajuste foram os magistrados. Isso não é um contrassenso? (*Mas*), vou ser sincero. Eu não faria nada disso agora.

● **O auxílio-moradia deve acabar?**

O auxílio-moradia é previsto na lei. Eu recebo, nunca neguei. O auxílio-moradia precisava ser melhor normatizado. Deputados recebem, senadores recebem, funcionários do Executivo recebem, e dizem que a imoralidade só estaria nos magistrados. Numa cidade muito cara, se você não tiver residência oficial, daqui a pouco vai ter o juiz em lugares periféricos, perigosos, onde há alto índice de criminalidade.

● **O STJ já gastou milhões de reais para trocar a frota de carros e há fisioterapia para servidores. É bom exemplo de gasto público?**

A questão de fisioterapia é assistência médica, não é privilégio. Sobre os carros, os modelos eram Omega, de mais de dez anos. A Lava Jato nós julgamos aqui, os homens do PCC nós julgamos aqui, você acha que o ministro merece ou não atenção com segurança?

10 SET 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Barroso

ameaça PT

com veto a

programas

Ministro proíbe coligação de apresentar
Lula como candidato 'em qualquer meio'

'Desconformidade'
"As sucessivas veiculações de propaganda eleitoral em desconformidade com o decidido revelam que a atuação da coligação se distanciou dos compromissos por ela assumidos."

Luís Roberto Barroso
VICE-PRESIDENTE DO TSE

Andreza Matais
Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O vice-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Luís Roberto Barroso, determinou ontem que a coligação O Povo Feliz de Novo (PT/PCdoB/PROS) não apresente o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, condenado e preso na Lava Jato, na condição de candidato à Presidência "em qualquer meio ou peça de propaganda eleitoral". A decisão de Barroso foi antecipada pela *Coluna do Estadão*.

O ministro também proibiu a coligação de apoiar Lula como candidato ao Planalto, sob pena de suspensão da propaganda presidencial do PT - no rádio e na TV - em caso de descumprimento da ordem judicial.

A decisão de Barroso indica que o TSE "subiu o tom" em questões envolvendo a propaganda presidencial petista, que já sofreu uma série de reveses na Corte Eleitoral. Ao longo dos últimos dias, os ministros Luís Felipe Salomão, Sérgio Banhos e Carlos Horbach, que cuidam de questões de propaganda no TSE, suspenderam a veiculação de inserções do PT que mostravam Lula como candidato.

"As sucessivas veiculações de propaganda eleitoral em desconformidade com o decidido revelam que a atuação da coliga-

ção se distanciou dos compromissos por ela assumidos, a exigir uma atuação em caráter mais abrangente", afirmou o vice-presidente do TSE.

"Entendo que a atuação pontual dos juízes auxiliares da propaganda, embora célere e diligente, não tem se revelado suficiente para preservar a autoridade da decisão deste tribunal", alegou Barroso.

Apesar de vetar a aparição de Lula na propaganda eleitoral como candidato, o TSE não proibiu totalmente a presença do ex-presidente na campanha petista. Em tese, o PT poderá utilizar Lula na propaganda, desde que seja na condição de apoiador de Fernando Haddad - candidato a vice e provável substituto do ex-presidente na cabeça de chapa -, o que reduz a participação de Lula à cota de 25% do espaço da propaganda, conforme a legislação eleitoral.

Namadrugada de 1.º de setembro, o TSE negou, por 6 votos a 1, o registro da candidatura de Lula, por considerar que o ex-presidente está enquadrado na Lei da Ficha Limpa após ser condenado pelo Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) no caso do triplex do Guarujá (SP).

Em sua decisão, Barroso observou que, originalmente, a Corte havia se posicionado pela suspensão da propaganda eleito-

ral da campanha presidencial petista no rádio e na TV até que houvesse a substituição da cabeça de chapa. No entanto, na mesma sessão, o plenário do TSE acabou atendendo a um pedido do advogado Luiz Fernando Casagrande Pereira, um dos defensores de Lula, e permitiu a continuidade da propaganda eleitoral, desde que o ex-presidente não aparecesse como candidato.

MP. A decisão de Barroso foi dada em reclamação do Ministério Público Eleitoral, que apontou que a coligação do PT veicula propagandas que continuam a apresentar Lula como candidato, "tanto de forma direta quanto indireta". Segundo a reclamação, há "recalcitrância sistêmica e generalizada de um candidato inegável", que se apresenta em propaganda "que se presta a desorientar o eleitorado".

"A própria dinâmica da propaganda eleitoral, veiculada diariamente nos meios de comunicação, aliada à resistência ao cumprimento da determinação desta Corte, têm imposto aos ministros do TSE a necessidade de prolação de sucessivas decisões a respeito do mesmo tema, sem, contudo, solucionar definitivamente a controvérsia", afirmou Barroso.

Procurada, a campanha do PT informou que não vai comentar a decisão de Barroso.

09 SET 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Segurança jurídica no trabalho

Por 7 votos a 4, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a terceirização das chamadas atividades-fim de uma empresa não viola a Constituição. Assim, a Corte Suprema deu fim à insegurança jurídica nas relações entre empresas e trabalhadores.

A terceirização foi aprovada em março do ano passado, quando entrou em vigor a Lei n.º 13.429/2017, que dispõe sobre o trabalho temporário e sobre as relações trabalhistas em empresas que prestam serviços a terceiros. Em novembro do mesmo ano, entrou em vigor a Lei n.º 13.467/2017, que instituiu a chamada reforma trabalhista ao alterar artigos anacrônicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A reforma trabalhista não só recebeu a terceirização, como a aperfeiçoou, dando clareza aos dois polos da relação laboral quanto à natureza do trabalho terceirizado. Diz o artigo 2.º da Lei n.º 13.467/2017: “Considera-se prestação de serviços a terceiros a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução”.

A constitucionalidade da terceirização das atividades-fim foi tratada pelo STF em duas ações – um Recurso Especial e

uma Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – que contestavam decisões da Justiça do Trabalho que consideraram ilegal a terceirização daquelas atividades com base na Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que, entre outras disposições, diz que “a contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário”.

Até à vigência da chamada Lei da Terceirização – Lei n.º 13.429/2017 – e da reforma trabalhista, de fato, a Súmula 331, de 2011, era a única fonte de referência nesta matéria. No entanto, as novas leis, sancionadas no ano passado, deram novo entendimento à matéria, afinal reconhecido pelo STF.

A decisão pacifica o entendimento sobre o alcance e a constitucionalidade do trabalho terceirizado e, segundo se informa, deve destravar 4 mil ações trabalhistas que têm a terceirização como principal fonte de litígio. Espera-se que, com a decisão do STF, a Justiça do Trabalho, que tem dado sinais de relutância em aplicar os dispositivos da reforma trabalhista, passe a julgar os processos que chegam a seus juízos de acordo com a lei, por mais absurdo que possa parecer um pedido desta natureza.

O STF reconheceu que a Súmula 331 é que era inconstitucional. Ou seja, mesmo antes da reforma trabalhista ou da sanção da Lei da Terceirização,

nada havia de ilegal na contratação de serviços de terceiros para execução de atividades-fim das empresas. A Constituição, de acordo com a tese aceita pela maioria dos ministros, não faz distinção entre atividade-meio e atividade-fim.

Agora chancelada pelo STF em um de seus principais pontos, a reforma trabalhista, mais uma vez, mostra-se como uma das medidas mais importantes adotadas pelo governo federal e pelo Congresso no último biênio a fim de dotar o País de um arcabouço jurídico condizente com sua necessidade de voltar a trilhar o caminho do crescimento econômico e da queda do desemprego, que hoje atinge 13 milhões de trabalhadores.

Ao contrário do que dizem seus detratores, a terceirização, seja da atividade que for, não “precariza” as relações de trabalho e tampouco traz riscos para os empregados tão somente por sua natureza. O STF ressaltou, em boa hora, que as empresas contratantes são responsáveis, subsidiariamente, pelas dívidas trabalhistas das empresas contratadas nos casos em que estas demonstrarem falta de recursos para arcar com suas obrigações contratuais.

Ganham os empresários, que pela livre iniciativa consagrada pela Constituição podem gerir como bem entenderem suas empresas; e ganham os trabalhadores, que terão mais opções de trabalho e, principalmente, a proteção de um marco legal reconhecido pelo STF.

08 SET 2018

O ESTADO DE S. PAULO

O atentado contra Bolsonaro



O atentado contra o candidato a presidente Jair Bolsonaro (PSL) foi um crime gravíssimo sob todos os aspectos. Tem consequências pessoais e políticas óbvias, pois muda o destino das pessoas diretamente envolvidas no incidente e altera profundamente o quadro da sucessão presidencial, vale dizer, da vida nacional. Felizmente, a intenção assassina do autor do crime não se concretizou e parece comprovado que ele é um desequilibrado que agiu de forma isolada. Sua ação, no entanto, feriu não apenas Jair Bolsonaro, mas todo o arcabouço da convivência política civilizada, que rejeita a solução dos dissídios por meio da violência, seja individual, seja coletiva.

O repúdio ao atentado foi unânime e imediato, como registram as manifestações dos outros candidatos à Presidência, que, sem titubeios nem adversativas, expressaram solidariedade a Bolsonaro e enfatizaram sua fé na democracia. A maioria suspendeu temporariamente sua campanha eleitoral.

Todos devem estar refletindo sobre os rumos que imprimiram à disputa política e que não podem ser desvinculados dos acontecimentos de Juiz de Fora, qualquer que seja o grau do desvario que acometeu o autor do atentado. Pois ele nada mais foi do que a mão que obedeceu não à voz de Deus, como alegou, mas ao eco de uma longa e ensurdecadora pregação de ódio e de fuga da razão.

Essa reflexão é verdadeiramente necessária porque a campanha eleitoral, desde muito tempo antes de seu início oficial, está eivada de animosidade, que vai muito além do tradicional embate de opiniões e visões de mundo. Não tem sido incomum encontrar quem esteja disposto a enfrentar o adversário como se fosse um inimigo a ser fisicamente destruído.

O próprio Bolsonaro chegou a dizer, há poucos dias, que pretendia “fuzilar a petralhada”, numa infeliz figura de linguagem que, a depender da sanidade mental de quem a ouve, pode ser entendida como uma ordem real de ataque. Não se pode descartar que tenha sido esse clima de beligerância que, em março passado, resultou no atentado a tiros contra dois ônibus da comitiva do ex-presidente Lula da Silva durante passagem pelo Paraná. Naquela ocasião, felizmente, ninguém se feriu, mas estava claro que o limite da civilidade entre antagonistas políticos havia sido ultrapassado.

Portanto, não se pode ignorar ou minimizar o papel da retórica política truculenta na escalada da violência, que representa um risco real de desestabilização do País. A origem dessa degradação é de todos conhecida: o feroz discurso antidemocrático lulopetista que dividiu o Brasil em “nós” e “eles”, consolidado depois que o partido chegou ao poder com Lula. A reação a esse avanço da intolerância petista não tardou a desaguar em selvageria.

Assim, urge que as forças realmente interessadas na manutenção da democracia se manifestem de maneira decidida e concreta no sentido de serenar os ânimos. Os adversários de Bolsonaro – mesmo as lideranças petistas – já o fizeram, mas ainda há quem esteja pouco empenhado em baixar a fervura. “Agora é guerra”, bradou Gustavo Bebianno, presidente do PSL, o partido de Bolsonaro. O candidato a vice-presidente de Bolsonaro, general Hamilton Mourão, no calor da hora, acusou o PT de ter cometido o atentado, sem que, em nenhum momento, houvesse qualquer informação objetiva que corroborasse tal suspeita.

O momento do País, que já era turbulento, entrou agora em uma fase de profunda incerteza. Não à toa, o

ministro da Defesa, general Joaquim Silva e Luna, depois de participar de uma reunião com os comandantes das Forças Armadas, disse que há “apreensão” entre “os que têm responsabilidade de garantir a estabilidade das instituições, da lei e da ordem”. Reportagem do **Estado** apurou que há um clima de “perplexidade” entre os militares. Mais do que nunca, é preciso desestimular o extremismo e isolar os radicais, de qualquer coloração política. Os dirigentes dos partidos precisam ter em mente que ou se ensarilham as armas, desfazendo o clima de rinha de galos que interdita o debate a sério sobre o futuro imediato do País, ou o Brasil mergulhará de vez no torvelinho da instabilidade.

'Democracia brasileira está em risco permanente'

Para Roberto Romano, ataque a Bolsonaro mostra que instituições e sociedade civil não estão funcionando normalmente

Paulo Beraldo

O ataque a faca contra o presidente Jair Bolsonaro (PSL), anteontem, em Juiz de Fora (MG) durante ato de campanha, é um reflexo do atual quadro da democracia brasileira, em que as instituições e a sociedade civil não têm funcionado normalmente. Esta é a avaliação do filósofo Roberto Romano, professor da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). “(O incidente) É um resultado da democracia brasileira, que vive em risco permanente. Ela não está consolidada”, afirmou.

Em entrevista ao *Estado* um dia após o incidente, o pesquisador alerta para a necessidade de os candidatos, os partidos e as autoridades públicas, sobretudo do Judiciário, “assumirem as responsabilidades de suas funções”. “Se não tivermos uma reação saudável e rápida, evidentemente teremos mais fatos graves até as eleições”, disse. “Estamos longe de perceber a gravidade da crise política e social brasileira.” Abaixo, leia os principais trechos da entrevista.

● **O que significa esse episódio?**
Isso é um resultado da democracia brasileira, que vive em risco permanentemente. Ela não está consolidada. As instituições de Estado e da sociedade civil não estão agindo nor-

malmente. Com isso, temos a perda radical da autoridade pública. E democracia sem autoridade pública não funciona. Quando não há autoridade, a violência física e a violência verbal se imiscuem em todos os assuntos da sociedade e do poder público. E então temos resultados como esse (*o ataque*). Se não tivermos uma ação rápida para resolver esses problemas, evidentemente vamos caminhar para um fim trágico. Quando o próprio Jair Bolsonaro, no Acre, usou uma frase no sentido de “metralhar seus adversários”, a Procuradoria-Geral da República não tomou providências. Esse é um ponto. Ela (*Raquel Dodge*) achou que era um assunto menor e isso mostra o quanto estamos longe de perceber a gravidade da crise social e política brasileira.

● **Nos últimos meses, tivemos outros ataques a políticos. São episódios isolados?**

Não é isolado, esse é o ponto. Temos um regime civil que, na Constituição, promete ser democrático e, ao mesmo tempo, um Estado de direito. Para es-

● **'Fim trágico'**

“Quando não há autoridade, a violência física e a violência verbal se imiscuem em todos os assuntos da sociedade e do poder público. E então temos resultados como esse (*o ataque a Bolsonaro*). Se não tivermos uma ação rápida para resolver esses problemas, evidentemente vamos caminhar para um fim trágico.”

sa promessa ser cumprida, é necessário que os três poderes cooperem. No caso brasileiro, há um Executivo desacreditado, já que o presidente tem a avaliação do eleitor mais baixa possível. Tem um Parlamento em que o eleitor também não acredita, com desprestígio absoluto, e a Justiça começa a mostrar sinais de partidatismo, de política e de divisão, inclusive no Supremo Tribunal Federal. Tem vários tribunais abrigados sob a sigla do STF. É isso que eu chamo de a perda da soberania.

● **Como é esse conceito de perda da soberania?**

O conceito de soberania permite o uso da autoridade pública, exige a coordenação e a harmonia dos três poderes com o compromisso diante do cidadão. Quando os poderes se autonomizam em relação à sociedade e à economia, e começam a definir um padrão que não é o legal, mas o político, temos quase o princípio da anarquia. No Brasil, a falta de ordem começa nos mais altos escalões do Estado. E é evidente que, com isso, não tem como garantir na base da sociedade o bom convívio.

CONTINUA

08 SET 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

● Que ações seriam necessárias para alterar esse cenário?

O primeiro passo é que os partidos políticos assumam a sua função de partidos e não de máquinas eleitoreiras que apenas visam a demagogia e a conquista de cargos. O segundo ponto é que as autoridades públicas no Executivo, Legislativo e, principalmente, no Judiciário tenham consciência da gravidade e não ajam como se nada estivesse acontecendo.

As instituições brasileiras não estão funcionando normalmente. Dizer que estão é negar a realidade, negar os fatos como assassinatos de políticos e tentativas de assassinato.

● Com esse novo componente, o que se pode esperar para as eleições 2018?

O imprevisível sempre. Essa tem sido, infelizmente, a história do Brasil desde o governo de Getúlio Vargas. No momento em que se pensa que a situação do País vai caminhar para a normalização, para o respeito da autoridade e da ordem pública, tem um fato terrível como esse acontecendo. É preciso ter mais prudência, que não significa ter medo, mas sim agir no momento certo e não deixar que os fatos se precipitem. O que estamos assistindo são autoridades públicas que assistem à violência que grassa na sociedade como um todo e agem como se nada estivesse mudando. Os fatos deverão ser enfrentados até outubro.

08 SET 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Recurso de Lula contra condenação chega ao STJ

Preso, ex-presidente pede absolvição ou mesmo a anulação na sentença no caso do triplex do Guarujá

Breno Pires / BRASÍLIA

A apelação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva contra a condenação no caso do triplex do Guarujá chegou ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) na noite de anteontem. Preso desde abril, Lula pede a absolvição e a anulação da sentença ou mesmo do processo em que foi condenado na 13.^a Vara Federal de Curitiba e no Tribunal Regional Federal da 4.^a Região pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Diante da declaração do presidente do STJ, João Otávio Noronha, de que a tramitação do recurso de Lula será breve e deverá durar entre 30 e 40 dias, abre-se uma perspectiva de que o julgamento possa ser realizado entre o primeiro e o segundo turno das eleições presidenciais, das quais Lula está afastado por decisão do Tribunal Superior Eleitoral, que apontou inelegibilidade do petista. O petista não pode concorrer devido à Lei da Ficha Limpa, por ser condenado em segunda instância pelo crime de corrupção.

A defesa de Lula ainda pode apresentar ao STJ um pedido de tutela provisória, com o objetivo de obter uma liminar para suspender os efeitos da condenação – a prisão e a consequente inelegibilidade. Advogados do petista estão analisando que providências podem ser tomadas.

Se o STJ discordar do TRF-4 e enxergar “vícios” e ilegalidades na sentença, Lula poderia ter a pena diminuída ou mesmo anulada. Uma hipotética absolvição de Lula no STJ poderia não só

retirá-lo da prisão como devolver a condição de elegibilidade que está afastada devido à condenação em segunda instância.

“Chegando ao STJ, em 30, 40 dias, esse processo será julgado”, disse Noronha na quarta-feira, um dia antes do envio do recurso pelo TRF-4 ao STJ. Este seria o prazo natural, segundo o ministro, sem antecipação devido ao cenário político-eleitoral. “Esse processo será julgado como de regra tem sido julgado. Não importa se tem ou não tem eleição, esse processo tem sido julgado nesse prazo”, acrescentou o presidente.

Relator. O relator do processo no STJ é o ministro Felix Fischer, que conduz as ações da Lava Jato na corte. O presidente do tribunal elogiou o ministro-relator. “Eu conheço os ministros da casa, conheço Fischer, ele tem um gabinete rigorosamente em dia. Ele é uma referência na área penal. Estamos muito bem servidos”, disse Noronha.

Por decisão do TSE, o PT tem até a próxima terça-feira, 11 de setembro, para substituir Lula pelo ex-prefeito Fernando Haddad como candidato a presidente da República.

08 SET 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Por que agora?

O Ministério Público de São Paulo (MP-SP) ofereceu denúncias esta semana contra Geraldo Alckmin e Fernando Haddad, respectivamente, candidato à Presidência da República pelo PSDB e à vice pelo PT, entre outros acusados. Caso elas sejam aceitas, caberá à Justiça dar a palavra final sobre o teor das acusações, condenando ou absolvendo os réus ao fim do devido processo legal. Está-se muito longe deste desfecho, mas é no mínimo curioso o momento que o parquet escolheu para oferecer as denúncias, a pouco mais de um mês do primeiro turno das eleições.

O promotor Ricardo Manuel Castro, da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, acusa Geraldo Alckmin de improbidade administrativa por, supostamente, ter recebido R\$ 7,8 milhões da Odebrecht, por meio de caixa dois, para financiar sua campanha à reeleição ao governo de São Paulo, em 2014. Já Fernando Haddad é acusado pelo promotor Marcelo Mendroni, do Grupo de Atuação Especial de Repressão à Formação de Cartel e à Lavagem de Dinheiro e de Recuperação de Ativos do MP-SP, pelos supostos crimes de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro. De acordo com a denúncia, o petista teria pagado uma dívida de R\$ 2,6 milhões de sua campanha à prefeitura de São Paulo, em 2012, com recursos doa-

dos pela UTC, por meio de caixa dois.

Tanto a denúncia contra Alckmin como as denúncias contra Haddad – além da criminal, o petista foi denunciado nas esferas cível e eleitoral – têm como base os acordos de colaboração premiada firmados no âmbito da Operação Lava Jato por executivos das empresas Odebrecht, no caso do tucano, e UTC, no caso do petista. Todas as peças acusatórias devem ser analisadas com bastante critério pelo Poder Judiciário, pois não tem sido inco- mum o oferecimento de denúncias à Justiça com base tão somente em depoimentos prestados por réus colaboradores dispostos a obter benefícios penais em troca do oferecimento de meios para a obtenção de provas contra outros acusados.

Para enorme prejuízo da reputação de quem é acusado e do interesse público em um efetivo combate à corrupção, a ordem das coisas – ordem determinada pela lei – tem sido flagrantemente desrespeitada por alguns membros do Ministério Público, em todas as suas esferas de atuação: primeiro se denuncia a partir do que foi dito por um colaborador; depois se buscam as provas que ensejaram as denúncias.

Não se quer dizer com isso que, a priori, as denúncias oferecidas contra Geraldo Alckmin e Fernando Haddad sejam ineptas. É o Poder Judiciário que haverá de dizê-lo. Mas por que somente agora, no curso do processo eleitoral, o MP-SP decidiu oferecê-las? E, no caso

da denúncia contra Alckmin, com certo rebuliço. Como se noticiou, o promotor do caso teria convocado “o maior número possível” de seus pares, por meio do WhatsApp, para a “cerimônia” de anúncio da ação contra o candidato do PSDB. O objetivo, de acordo com o que o promotor escreveu em sua mensagem, seria dar uma “demonstração de união” da corporação.

Os acordos de colaboração premiada envolvendo os executivos da Odebrecht e da UTC foram assinados há tempo suficiente para, nos casos em que levaram à produção de provas robustas, já terem sido oferecidas as denúncias à Justiça. Se tais foram as provas obtidas contra Geraldo Alckmin e Fernando Haddad, cabe indagar por que as acusações vieram apenas agora? A resposta deve ser dada pelo MP-SP.

O combate à corrupção, não é de hoje, tornou-se a missão precípua de alguns setores do Ministério Público Federal e Estadual. Em alguns casos, os depoimentos dos delatores foram tomados como verdadeiros não pelo cabedal de provas que deles advieram, mas pela “patente” do acusado no meio político. Quanto mais alta, melhor para alimentar os desejos quase messiânicos de procuradores e promotores de Justiça. Não são poucas as ameaças ao bom desfecho do pleito deste ano. Do Judiciário e do Ministério Público se espera o estrito cumprimento da lei e uma boa dose de temperança.

07 SET 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Decisão do STF reforça que União terá de devolver imposto a empresas

Celso de Mello define que ICMS não pode integrar base de cálculo do PIS/Cofins; há 9,3 mil processos sobre o tema

Eduardo Rodrigues

BRASÍLIA

Decisão tomada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Celso de Mello nesta semana deve dar mais segurança às empresas que passaram a registrar nos balanços créditos a receber da União referentes à exclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na base de cálculo do PIS/Cofins.

Existem 9.371 processos no Judiciário sobre o tema. O *Estado/Broadcast* consultou os balanços de algumas das principais empresas não financeiras do Ibovespa (relativos ao 2º trimestre de 2018) que seriam afetadas por essa decisão: só sete delas estimam ter um crédito de pelo menos R\$ 10,8 bilhões a receber pelos últimos anos em que pagaram o imposto.

Mello arquivou na quarta-feira Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 18, que era um dos últimos trunfos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para questionar a aplicação imediata do entendimento do STF de que a União não pode mais incluir o imposto estadual no cálculo de cobrança do tributo federal.

A ADC 18 foi ajuizada ainda em 2007, pelo então Advogado-Geral da União, Dias Toffoli, com o pedido de que todas as ações judiciais que questionassem a inclusão do ICMS no cálculo do PIS/Confins fossem suspensas até que o STF decidisse sobre o mérito da questão.

Em março do ano passado, o plenário no STF decidiu que a cobrança não poderia ser mais realizada. Em outubro, quando essa deliberação finalmente foi

● Indenizações

9.371

É o número de processos que tramitam na Justiça e pedem indenização no caso ICMS/PIS/Cofins

R\$10,8

bi é quanto 7 das principais empresas do País podem receber em créditos

publicada, a PGFN ingressou com um pedido de embargo declaratório, solicitando a modulação dos seus efeitos, para evitar que a União tenha que devolver cerca de R\$ 250 bilhões aos contribuintes.

Apesar desse recurso ainda não ter sido levado a julgamento pela ministra relatora, Cármen Lúcia, Celso de Mello considerou que o mérito da questão já está julgado. Desta forma, a ADC 18 já teria perdido o seu objeto.

“AADC 18 era a última ponta solta sobre o mérito desse processo, e o ministro Celso de Mello reforçou o entendimento de que o caso já está julgado. Dessa forma, a PGFN não poderá usar essa ação para rediscutir a questão”, avaliou a advogada Camila Akemi Pontes, da Andrade Advogados Associados, escritório que faz parte da ação principal sobre o tema.

Para ela, mesmo que o STF ainda não tenha julgado os embargos sobre a modulação dos efeitos da decisão de 2017, o arquivamento da ADC 18 liberaria o Judiciário a aplicar o entendimento da Supremo nos demais processos em tramitação.

07 SET 2018

O ESTADO DE S. PAULO

STF tem 1º

voto a favor de
'escola em casa'

Teo Cury

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O Supremo Tribunal Federal (STF) deu início ontem ao julgamento de um recurso extraordinário que discute o ensino domiciliar no País. O ministro Luís Roberto Barroso, relator do caso, votou pela permissão no caso dos pais de uma menina que ingressaram com ação contra a Secretaria de Educação de Canela (RS), que havia negado pedido para que ela fosse educada em casa. Para eles, restringir a educação ao ensino convencional é ignorar diferentes formas de aprendizado, além de uma afronta a garantias constitucionais.

No homeschooling, como é conhecido o ensino domiciliar, as aulas podem ser ministradas pelos próprios pais, responsáveis ou por professores particulares contratados. Barroso destacou que a escolarização formal em instituição convencional não é o único padrão pedagógico autorizado pela Constituição Federal. O ministro propôs, porém, algumas regras de regulamentação: os pais deverão notificar as Secretarias Municipais de Educação e as crianças precisarão ser submetidas a avaliações periódicas. Se comprovada a deficiência na formação acadêmica, os órgãos públicos competentes poderão determinar a matrícula em estabelecimentos regulares.

Contra o ensino doméstico se colocaram a Procuradoria-Geral da República (PGR) e a Advocacia-Geral da União (AGU). Para a ministra Grace Mendonça, da AGU, "a missão dada pelo legislador ao Estado é assegurar o ensino obrigatório e gratuito". "Não se conferiu aos pais a faculdade de levarem ou não os filhos à escola." O julgamento deverá ser retomado na próxima quarta-feira.

SÔNIA RACY

Tentar não ofende

A defesa de Lula deve fazer segundo pedido a Celso de Mello, do STF, para que a inelegibilidade seja suspensa. Mas precisa esperar o TSE se manifestar sobre recurso. Para os advogados, no primeiro pedido a Mello o ex-presidente tinha chance real.

07 SET 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Atentado.

Equipe médica que operou o presidenciável do PSL classifica seu estado de saúde como 'grave, mas estável';

para analistas, episódio pode mudar os rumos da eleição

Bolsonaro é esfaqueado durante ato de campanha

O candidato do PSL à Presidência, Jair Bolsonaro foi esfaqueado na tarde de ontem quando participava de uma agenda de campanha em Juiz de Fora (MG). Líder nas pesquisas de intenção de votos, Bolsonaro era carregado na região central da cidade quando foi golpeado na altura do abdome por seu agressor, identificado como Adélio Bispo de Oliveira, de 40 anos, que foi preso. O presidenciável sofreu o atentado por volta das 15h40. Após ser socorrido, ele deu entrada na Santa Casa do município e foi submetido a uma cirurgia. Segundo os médicos, seu quadro de saúde era "grave, mas estável". O candidato sofreu um único golpe de faca que perfurou em três partes o intestino delgado, provocando traumatismo abdominal e hemorragia interna.

O fato deixou mais imprevisível a eleição deste ano, acrescentando nova variável na disputa pelo Planalto, segundo analistas ouvidos pelo **Estado**. O atentado seria capaz de mudar os rumos da corrida eleitoral restando menos de um mês para o primeiro turno. Ontem mesmo, algumas campanhas começaram a rever estratégias, entre elas a tática de ataques ao candidato do PSL. A expectativa no momento é sobre a força do tempo de TV no horário eleitoral e a capacidade de transferência de votos do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, cuja candidatura pelo PT foi barrada pela Justiça Eleitoral. A dúvida agora passa a ser quanto ao tempo de recuperação física de Bolsonaro. Conforme a equipe médica, o tempo mínimo de internação a que ele estará submetido é de uma semana.

10 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

Barroso

proíbe PT de apresentar Lula como candidato

São Paulo - O vice-presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), ministro Luís Roberto Barroso, determinou neste domingo (9) que a coligação "O Povo Feliz de Novo" (PT/PCdoB/Pros) não apresente o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), preso e condenado no âmbito da Operação Lava Jato, na condição de candidato ao cargo de presidente da República "em qualquer meio ou peça de propaganda eleitoral".

O ministro também proibiu a coligação de apoiá-lo na condição de candidato, sob pena de suspender a propaganda eleitoral da coligação - no rádio e na televisão - em caso de descumprimento da ordem judicial.

A decisão de Barroso mostra que o TSE "subiu o tom" em questões envolvendo a propaganda presidencial petista, que já sofreu uma série de reveses na Corte Eleitoral. No dia 1º de setembro, o TSE negou por 6 a 1 o registro de Lula, por considerar que o ex-presidente está enquadrado na Lei da Ficha Limpa.

Naquela mesma sessão, o plenário do TSE acabou atendendo a um pedido da defesa de Lula para permitir a continuidade da propaganda eleitoral da chapa, desde que o ex-presidente não aparecesse na condição de candidato.

08 SET 2018

09 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

Recurso de Lula contra condenação chega ao STJ

Agência Estado

Brasília - A apelação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva contra a condenação no caso do Tríplice do Guarujá chegou ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) na noite de quinta-feira (6). Preso desde abril, Lula pede a absolvição e a anulação da sentença ou mesmo do processo em que foi condenado na 13ª Vara Federal de Curitiba e no Tribunal Regional Federal da 4ª Região pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Diante da declaração do presidente do STJ, João Otávio Noronha, de que a tramitação do recurso de Lula será breve e deverá durar entre 30 e 40 dias, abre-se uma perspectiva de que o julgamento possa ser realizado entre o primeiro e o segundo turno das eleições presidenciais, das quais Lula está afastado por decisão do Tribunal Superior Eleitoral, que apontou inelegibilidade do petista. O petista não pode concorrer devido à Lei da Ficha Limpa, por ser condenado em segunda instância pelo crime de corrupção.

A defesa de Lula ainda pode apresentar ao STJ um pedido de tutela provisória, com o objetivo de obter uma liminar para suspender os efeitos da condenação - a prisão e a consequente inelegibilidade. Advogados do petista estão analisando que providências podem ser tomadas.

Se o STJ discordar do TRF-4 e enxergar "vícios" e ilegalidades na sentença, Lula poderia

ter a pena diminuída ou mesmo anulada. Uma hipotética absolvição de Lula no STJ poderia não só retirá-lo da prisão como devolver a condição de elegibilidade que está afastada devido à condenação em segunda instância.

"Chegando ao STJ, em 30, 40 dias, esse processo será julgado", disse Noronha na quarta-feira (5), um dia antes do envio do recurso pelo TRF-4 ao STJ. Este seria o prazo natural, segundo o ministro, sem antecipação devido ao cenário político-eleitoral. "Esse processo será julgado como de regra tem sido julgado. Não importa se tem ou não tem eleição, esse processo tem sido julgado nesse prazo", acrescentou o presidente.

O relator do processo no STJ é o ministro Felix Fischer, que conduz as ações da Lava Jato na corte. O presidente do tribunal elogiou o ministro-relator. "Eu conheço os ministros da casa, conheço Fischer, ele tem um gabinete rigorosamente em dia. Ele é uma referência na área penal. Estamos muito bem servidos", disse Noronha.

O PT tem até a próxima terça-feira (11) para substituir Lula por Fernando Haddad como candidato a presidente da República. Enquanto isso, o partido espera que a ministra Rosa Weber, presidente da Corte Eleitoral, analise antes desta data o recurso extraordinário apresentado contra a decisão do TSE que negou o registro do candidato.

Se a decisão de Rosa não for tomada até o dia 11, o partido poderá se ver obrigado a trocar de candidato, mesmo sem ter esgotado os recursos nos quais tenta reverter a inelegibilidade do ex-presidente da República.

07 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

Procuradoria vê 'organização criminosa' instalada no governo Beto Richa

São Paulo - Ao oferecer denúncia contra Deonílson Roldo, ex-chefe de gabinete de Beto Richa (PSDB), a força-tarefa da Operação Lava Jato afirma que uma organização criminosa se instalou no governo do tucano no Paraná.

Além do homem de confiança do candidato ao Senado, onze pessoas, incluindo o empresário Jorge Theodócio Atherino - apontado como "operador" de propinas do tucano - estão no banco dos réus, por decisão do juiz federal Sérgio Moro.

Na decisão que abriu ação penal contra o suposto operador e o ex-chefe de gabinete do tucano, o juiz da Lava Jato, apresentou cinco depoimentos que embasaram a investigação, entre outras provas. Um deles é de Nelson Leal Júnior, ex-diretor do DER do Paraná. Categórico, ele afirma que o ex-governador, seu irmão, José Richa Filho, Deonílson, Ezequias e Luiz Abi "capitaneavam a arrecadação de pagamentos indevidos".

De acordo com a denúncia, Jorge Atherino era auxiliado por Ezequias Moreira, Secretário de Cerimonial do Estado entre 2013 e 2018, e Luiz Abi Atoun, apontado como "operador financeiro do caixa geral de propinas da organização criminosa instalada no Governo Beto Richa".

Segundo a Procuradoria, as provas que embasam a acusação "revelaram o pagamento de propinas pela empreiteira Odebrecht para obter favores ilegais relacionados à Parceria Público Privada (PPP) para exploração e duplicação da PR-323, entre os municípios de Francisco Alves e Maringá, durante o ano de 2014, cujo valor era de R\$ 7,2 bilhões".

DEFESA

"A defesa do ex-governador entende que as alegações do Ministério Público Federal não apresentam qualquer sustentação. O ex-governador sempre pautou suas ações baseado nos princípios legais. A obra de duplicação da rodovia PR-323 nunca aconteceu. Também nenhum recurso público, de origem federal ou estadual, foi aportado na licitação".

"Não houve também qualquer direcionamento em licitação. Tanto é assim que a Corte Especial do STJ decidiu de forma unânime que tal investigação deva ocorrer na Justiça Eleitoral, na qual será comprovada, sem sombra de dúvidas, a lisura dos atos do ex-governador. Infelizmente, tornou-se comum delatores apresentarem falsas afirmações na tentativa de se verem livres das penas que, certamente, serão condenados pelos graves crimes praticados".

FOLHA DE LONDRINA

Relator vota pela legalidade do ensino domiciliar

07 SET 2018

Heynaldo Turolo Jr. e

Nátalia Cancian

Folhapress

Brasília - O STF (Supremo Tribunal Federal) começou a julgar nesta quinta-feira (6) se a opção pelo ensino domiciliar, dado em casa, pode ser considerada um meio lícito para que pais garantam aos filhos o acesso à educação.

O relator do processo, ministro Luís Roberto Barroso, votou pela constitucionalidade do ensino domiciliar, conhecido como "homeschooling", desde que submetido a regulamentação, com acompanhamento por órgãos oficiais e avaliações periódicas da criança.

A sessão foi interrompida por volta das 17h50 e deverá ser retomada na próxima quarta-feira (12) para os votos dos dez ministros restantes. "Não há, a meu ver, norma constitucional específica sobre o tema. A Constituição só trata do ensino oficial, o que dá margem a duas leituras diversas", considerou Barroso em seu voto. A primeira leitura, segundo ele, é que, ao não tratar do assunto, a Constituição o proíbe. A segunda, no sentido contrário, é que, por não o proibir, a Constituição o autoriza.

Barroso adotou a segunda leitura e afirmou que deve haver espaço para os pais decidirem. "Nenhum pai faz essa opção por preguiça, pois ela é muito mais trabalhosa. E o 'homeschooling' não se confunde com o 'unschooling', que é a não educação formal", observou.

O ministro fixou condições para que o ensino em casa seja considerado legal, até que o Congresso eventualmente

aprove um projeto de lei com regulamentação própria.

Conforme sua proposta, os pais devem notificar as secretarias municipais de Educação, que manterão um cadastro das crianças que estudam em casa; e elas devem ser submetidas às mesmas avaliações a que se submetem os alunos de escolas públicas ou privadas. Também exige que as secretarias de Educação devem compartilhar as informações do cadastro com órgãos como Ministério Público e Conselho Tutelar e, em caso de comprovada deficiência na formação, os órgãos devem notificar os pais, para, se não houver melhora, determinar a matrícula na rede regular de ensino.

A discussão no STF teve origem em uma ação que opôs o município de Canela, no Rio Grande do Sul, a pais que queriam educar a filha em casa. Decisões da comarca de Cane-

"Nenhum pai faz essa opção por preguiça, pois ela é muito mais trabalhosa"

la e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul foram contrárias ao ensino domiciliar, o que levou os pais a recorrerem ao Supremo em 2015. A corte reconheceu a repercussão geral do caso, o que significa que o resultado do julgamento valerá para processos semelhantes em todo o País.

Uma estimativa da entidade feita com base em associados e processos aponta que cerca de 7.500 famílias adotam atualmente o modelo de ensino em casa. Em 2011, esse número era de 360, informou.

07 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Gleisi barrada

Barrada pela juíza Carolina Lebos como advogada de Lula, a senadora Gleisi Hoffmann entrou com mandado de segurança para ter acesso frequente ao ex-presidente no TRF-4, mas o desembargador Nivaldo Brunoni não o acatou, entendendo inclusive que a matéria não era de direito líquido e certo. O acesso a Lula permitia que a presidente do PT e o seu vice, colocado também como advogado, Fernando Haddad, acertassem as demandas partidárias.

07 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

Professoras suspeitas de tortura são presas em Astorga

Três educadoras de creche foram denunciadas porque teriam agredido crianças de dois e três anos

Simoni Saris

Reportagem Local

A Vara da Infância e Juventude de Astorga (Noroeste) determinou no início da noite de quarta-feira (5) a prisão preventiva de três educadoras de uma creche municipal. Elas são suspeitas de terem agredido alunos com idades entre dois e três anos. A denúncia foi feita em 22 de agosto por uma funcionária da creche à Prefeitura Municipal de Astorga, que instaurou procedimento administrativo para apurar os fatos e também encaminhou o caso ao MP (Ministério Público), que ofereceu denúncia. As agressões foram registradas em vídeo pela denunciante, mas as imagens são mantidas sob sigilo, pela Justiça.

Segundo o secretário municipal de Administração e Finanças de Astorga, Manoel Joaquim de Oliveira, a testemunha viu apenas uma das três professoras denunciadas praticando as agressões, mas todas foram afastadas por serem responsáveis pela

mesma turma e, portanto, consideradas coniventes. "Temos 47 salas de aula de creche no município. Nessa creche específica tem quatro salas e, normalmente, ficam três a quatro educadoras por sala, incluindo o estagiário", explicou.

Das três professoras, duas têm cerca de 20 anos na atividade e a outra foi contratada há um ano e está em estágio probatório. Contra nenhuma delas havia qualquer denúncia semelhante anteriormente, segundo Oliveira. "A princípio, achamos que as agressões são recentes. Não tínhamos nenhuma denúncia ou notificação sobre maus tratos até o dia 22 de agosto. Acreditamos que seja um caso pontual. A pessoa que denunciou viu as agressões acontecerem algumas vezes e resolveu filmar", disse.

As três professoras foram afastadas preventivamente por 60 dias, prazo de duração do procedimento administrativo aberto pela prefeitura, e tiveram os salários suspensos, conforme determina o Código do Servidor. O secretário disse que os responsáveis pelo procedimento estão

providenciando as notificações para ouvir as servidoras. A diretora da creche também deverá ser chamada para depor. Oliveira ressaltou que o Plano de Cargos e Salários da Educação prevê um mínimo de 40 horas de treinamento por ano. "Neste ano, a gente já fez 148 horas e um dos treinamentos tratava do assunto de maus tratos e violência nas escolas. As professoras estavam cientes; não teriam motivo para fazer isso."

Na Justiça, as professoras irão responder a processo por tortura. O pedido de prisão preventiva foi feito por medida de segurança porque o caso gerou uma comoção na cidade. Elas estão detidas na Delegacia de Astorga.

HEMATOMAS

O promotor de Justiça Lucílio de Held Júnior ressaltou não ter dúvidas quanto a autoria das educadoras no crime de tortura.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

07 SET 2018

“Recebemos vídeos de uma testemunha que estava na sala, de uma situação de tratamento cruel de uso de violência física contra crianças. Instauramos o procedimento criminal e ouvimos a diretora da creche, as professoras envolvidas, os pais e todos os relatos confirmavam o depoimento da denunciante”, afirmou. “Os relatos encaixaram com a denúncia e chegamos à conclusão de que o uso da violência física e psicológica acontecia diariamente e de forma sistemática. Dessa violência resultou em alteração na esfera comportamental.”

Ele apontou que as educadoras foram enquadradas no artigo 1º, inciso 2º, parágrafo 4º da lei 9455/97. “Esse crime prevê uma pena de dois a oito anos de prisão para tortura de forma ativa e de um a quatro anos a quem se omite de coibir a situação”, destacou.

A advogada das professoras não foi localizada pela reportagem. (Colaborou Vítor Ogawa)

10 SET 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TSE lacra programas usados na urna eletrônica

A presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Rosa Weber, assinou e lacrou na quinta-feira os códigos-fonte dos programas que serão utilizados na urna eletrônica nas eleições deste ano. A cerimônia simbólica marca o momento a partir do qual não é mais possível fazer qualquer alteração nos softwares utilizados na eleição.

Neste momento, ainda não foram incluídas nos sistemas as informações sobre candidatos e eleitorado, que devem ser inseridas em cerimônias separadas, a serem realizadas nos Tribunais Regionais Eleitorais.

JORNAL DO ÔNIBUS

Ministro do STF proíbe PT de mostrar Lula como candidato

Em decisão tomada ontem, o ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Luís Roberto Barroso proibiu a coligação "O povo feliz de novo" (PT/PC do B/Pros) de apresentar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) como candidato ao Palácio do Planalto. Se o partido descumprir a ordem, poderá ter suspensa sua propaganda no rádio e na televisão.

No início de setembro, o TSE barrou a candidatura de Lula com base na Lei da Ficha Limpa. "Nada obstante, as sucessivas veiculações de propaganda eleitoral em desconformidade com o decidido revelam que a atuação da coligação se distanciou dos compromissos por ela assumidos, a exigir uma atuação em caráter mais abrangente", afirmou Barroso sobre uma reclamação apresentada pelo Ministério Público Eleitoral. ■

RECURSO NO STJ

Chegou ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) o recurso da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva à condenação do Tribunal Regional Federal (TRF) da 4 Região no caso do triplex em Guarujá. Além de ter resultado na prisão do petista, essa condenação deixou Lula inelegível. Agora, a defesa tenta a absolvição na corte superior e a suspensão dos efeitos da condenação. Se o pedido for aceito, o petista poderá se candidatar.

#LEONARDO PANTALEÃO

A democracia brasileira: um eterno embrião

10 SET 2018

O Código de Defesa do Consumidor completa 28 anos e as conquistas são embrião, como se sabe, corresponde ao estágio inicial do desenvolvimento de um organismo. Nas plantas, é uma parte da semente; nos animais, é o produto das primeiras modificações do óvulo fecundado, que dará origem a um novo indivíduo.

A democracia no Brasil, em que pese ter início nos idos do século XX, após a Ditadura Militar, período marcado por forte repressão estatal que, sobretudo, alijava os cidadãos de exercerem, em sua 'plenitude', o denominado livre-arbítrio, ainda pode ser assim considerada.

No país, em apertada síntese, foram aproximados 30 (trinta) anos de luta para se alcançar a igualdade de direitos que foi concebida, sobretudo, com a implementação de uma nova Carta Política.

A Constituição Federal de 1988, nesse prisma, contempla a liberdade de direitos, a igualdade social, liberdade de voto e de expressão, e, ainda, um sistema de eleições livres. Incríveis ideais!!!

Por outro lado, o que talvez não se esperava, era que a modificação da cultura de um povo até então oprimido fosse encontrar maior obstáculo do que a própria alteração legislativa em seu mais alto grau.

O lamentável atentado ocorrido em desfavor do presidenciável Jair Bolsonaro, em Minas Gerais, corrobora o estágio inicial de um organismo político obtido com grande intrepidez pela sociedade brasileira.

A intolerância, o discurso de ódio, a liberdade de voto e de expressão sendo contidas por atos de extremada violência moral e física, representam inegável retrocesso a esse regime político em que a soberania e o poder são exercidos pelo povo, através do sufrágio universal.

Cumpre-nos, neste momento de 'luto democrático', analisar, sob a égide jurídica vigente, se tal ato representa ou não um 'crime político'. Nesta etapa, caro leitor, não se pretende aprofundar, por escapar ao escopo presente, a correção técnica de tal terminologia, ou seja, se a referência a expressão "crime" adequa-se ou não a tal espécie de infração. Sigamos.

A Constituição Federal de 1988 prevê, na parte inicial da regra do art. 109, IV, a competência da Justiça Comum Federal para o processo e julgamento dos crimes políticos. Para Nelson Hungria, um dos maiores juristas que o país conheceu, tais infrações se caracterizam pela conduta que "ofende ou expõe a perigo de ofensa, exclusivamente, a ordem política em sentido amplo ou a ordem político social (compreensiva não apenas das condições existenciais e o regime governamental do Estado e dos direitos políticos dos cidadãos, senão também, nas suas bases fundamentais, a organização social, sobre a qual se ergue a ordem política em sentido estrito), e cujo autor, além disso, tem por escopo esse mesmo resultado específico ou assume o risco de seu advento."

Em adição, de acordo com a teoria subjetiva, a existência de crime político não decorre apenas pela adequação da conduta a um tipo penal previsto no ordenamento como tal, mas exige, ainda, um especial fim de agir (dolo específico), consubstanciado na intenção específica do agente em ofender a ordem política.

De toda sorte, percebe-se que, diversamente do que se pode concluir primariamente, crime político não é qualquer crime cometido contra um político. Deve, sobretudo, lesar ou ofertar risco de lesão aos bens jurídicos indicados acima. Para configurá-lo, é imprescindível a motivação política ou que a conduta tenha por desiderato colocar em perigo a segurança do Estado, do governo ou do sistema político vigente, além de atos que prejudiquem os interesses do Estado.

Evidentemente, pelos aspectos acima deduzidos, o delito ora objeto de comento não se enquadra a condutas desse jaez, afastando sua conotação política strictu sensu, no âmbito da Lei de Segurança Nacional.

Trata-se, em verdade, de crime comum, de natureza hedionda, motivado pelo conseqüente natural da imaturidade política que ainda possui contornos preponderantes na sociedade brasileira.

Perde, mais uma vez, com isso, o Brasil!

Leonardo Pantaleão é advogado, professor de Direito Penal e Processo Penal, palestrante e sócio fundador da Pantaleão Sociedade de Advogados

BEMPARANÁ

10 SET 2018

BEMPARANÁ

TSE proíbe expor Lula como candidato

O vice-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Luís Roberto Barroso, determinou ontem que a coligação "O Povo Feliz de Novo" (PT/PCdoB/Pros) não apresente o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), preso e condenado no âmbito da Operação Lava Jato, na condição de candidato ao cargo de presidente da República "em qualquer meio ou peça de propaganda eleitoral".

O ministro também proibiu a coligação de apoiá-lo

na condição de candidato, sob pena de suspender a propaganda eleitoral da coligação - no rádio e na televisão - em caso de descumprimento da ordem judicial.

A decisão de Barroso mostra que o TSE "subiu o tom" em questões envolvendo a propaganda presidencial petista, que já sofreu uma série de reveses na Corte Eleitoral. Na madrugada do dia 1º de setembro, o TSE negou por 6 a 1 o registro de Lula, por considerar que o ex-presidente está enquadrado na

Lei da Ficha Limpa após ser condenado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) no caso do triplex do Guarujá. Em sua decisão, Barroso ressaltou que originalmente a Corte havia defendido a suspensão da propaganda eleitoral da campanha presidencial petista no rádio e na televisão até que houvesse a substituição da cabeça de chapa.

No entanto, naquela mesma sessão, o plenário do TSE acabou atendendo a um pedido do advogado

Luiz Fernando Casagrande Pereira, um dos defensores de Lula, para permitir a continuidade da propaganda eleitoral da chapa, desde que o ex-presidente não aparecesse na condição de candidato. "Nada obstante, as sucessivas veiculações de propaganda eleitoral em desconformidade com o decidido revelam que a atuação da coligação se distanciou dos compromissos por ela assumidos, a exigir uma atuação em caráter mais abrangente", concluiu Barroso.

IMPACTO PARANÁ JUSTIÇA

Osmann de Oliveira - Advogado



ENTRE O MACHISMO

07 SET 2018

E A COVARDIA

"... o amor me mostrou tarde demais que a gente se arruma para alguém, se veste e se perfuma para alguém, e eu nunca tinha tido para quem."

(do livro de Gabriel Garcia Márquez "Memória de Minhas putas tristes". Prêmio Nobel de Literatura).

Toda mulher deveria viver como se devesse estar com o corpo e a alma dentro de um conto de fadas.

A realidade, porém, é bem outra. Homens e mulheres compõem formas e condutas que vêm a formar o amálgama de um todo seja pelo afeto, seja pelo ódio ou seja pela tentativa de conquistas de espaços.

O resultado disso tudo é agressão e como o sexo masculino é sempre mais forte fisicamente passaram a surgir antipatias várias e reuniram-se as Nações em Convenções Internacionais para a Defesa dos Direitos Humanos e repulsa a todo e qualquer tipo de discriminação.

O artigo 9º da Assembleia Internacional de Belém do Pará sancionada pelo Decreto 1973, de 1º de agosto de 1996, tendo por base a Declaração Universal de Direitos Humanos que todos os Estados Partes seriam, como o são, obrigados a garantir aos homens e às mulheres igualdade no uso e gozo "de todos os direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos".

Inobstante isto a violência continuou e continua tendo sido preciso que se criasse a camada "Lei Maria da Penha" - lei nº 11.340/2006 - para se punir os transgressores ou como diria o ex-deputado Algacy Túlio - "os machões de cozinha". Recentemente a opinião pública do Brasil e, até do exterior ficou assustada quando viu na televisão um marido bater na sua esposa de modo cruel e depois correr atrás dela quando fugia espancá-la impiedosamente e acabar jogá-la da sacada do apartamento em que residiam.

A própria Maria da Penha, chamada pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que sancionou a lei que leva o seu nome - de símbolo da luta contra a violência doméstica-foi vítima de maus tratos.

Isso sempre foi lamentável e muito mais lamentável foi a atitude de algumas pessoas que, diante do estúpido gesto praticado contra a infeliz advogada de Guarapuava chegaram a "gozar" da desgraça alheia fazendo divulgar que "lugar de mulher é na cozinha" e que a atitude do marido deveria ser compreendida como um "gesto" ocasional de loucura, ou seja, de deficiência mental.

Isso poderá vir a ser alegação quanto à inimputabilidade do agente segundo a regra cogente do artigo 26 do código penal, mas não justificará, jamais, a covardia!

07 SET 2018

IMPACTO PARANÁ

**GENTE DE IMPACTO
MINISTRO LUIZ ROBERTO BARROSO**



Foi o parecer do relator com seu voto que dirimiu todas as dúvidas porventura existentes em relação a inelegibilidade do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Produto de uma estratégia traçada por hábeis advogados, Lula sobreviveu como candidato presidencial até o último dia 31 de agosto. Dali para a frente estacionou na condição de preso e inelegível. Embora ainda digam que existem recursos até o dia 10 do corrente para tentar mudar a ordem das coisas, Mas é preciso valorizar o parecer e o voto do relator, Ministro Luiz Roberto Barroso, no TSE, que encaminhou a matéria para uma decisão final. Respondendo argumentos que em 24 horas tentaram criar obstáculos capazes de confundir ainda mais o Poder Judiciário, os advogados de Lula e do PT buscaram, no desespero, fazer confundir os brasileiros em geral de que uma recomendação de um conselho administrativo da ONU tem o poder maior, ou pelo menos igual, ao de uma lei brasileira respeitada pelo Poder Judiciário. O comportamento firme do Ministro Luiz Roberto Barroso respondeu com segurança os arroubos advocatícios que chegaram até a gritar a insubordinação do Brasil em relação as Nações Unidas, quando uma coisa nada tinha a ver com a outra. Posição firme e certa de um Ministro do TSE que mostrou ser, de fato, Gente de Impacto.